

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	17
PREFEITURAS REGIONAIS.....	42
EDUCAÇÃO.....	46
DESENVOLVIMENTO URBANO	48
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	48
DESENVOLVIMENTO URBANO	50
SAÚDE.....	51
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	54
PROCURADORIA GERAL	55
CAPEP	68
CET	69
IPREV.....	73
FUNDAÇÃO	74
CONSELHOS.....	74
CÂMARA	76

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.210

Art. 1º Acrescenta o inciso XLVII ao § 12 do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 12 [...]

XLVII – na semana do dia 13 de dezembro, o Festival Forró Pé na Areia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.210 DE 12 DE JUNHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 262/2022 –
AUTOR: VEREADORA TELMA SANDRA
AUGUSTO DE SOUZA)

ACRESCENTA O INCISO XLVII AO PARÁGRAFO 12, DO ARTIGO 4º, DA LEI 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.211 DE 12 DE JUNHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 002/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.211

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas fundamentais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santos, visando, em especial, à proteção e efetivação dos direitos dos cidadãos e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e indireta, desprovido de personalidade;

II – entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III – unidade administrativa: unidade de organização que compõe a estrutura de órgão ou entidade;

IV – autoridade: agente público dotado do poder de decisão.

Art. 2º A Administração Pública observará, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, probidade, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I – atuação conforme a Lei e o Direito;

II – atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III – objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes públicos ou autoridades;

IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição da República e na legislação pertinente;

VI – adequação entre meios e fins, vedada à imposição de obrigações, restrições e sanções em

medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII – indicação dos pressupostos de fato e de Direito que determinam a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;

IX – adoção de formas simples, suficientes para proporcionar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;

X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;

XII – impulso oficial do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII – interpretação da norma administrativa de forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS INTERESSADOS

Art. 3º Os interessados têm os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I – ser tratado com respeito e cordialidade pelos servidores e autoridades, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – ter ciência da tramitação dos processos administrativos, ter vista dos autos, tomar apontamentos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III – formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado(a), salvo quando obrigatória a representação por força de lei.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS INTERESSADOS

Art. 4º São deveres dos interessados perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos na Constituição, lei ou ato normativo:

I – expor os fatos conforme a verdade;

II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III – não agir de modo temerário;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos e o andamento do processo.

CAPÍTULO IV DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 5º O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido do interessado, mediante requerimento.

Art. 6º O requerimento inicial do interessado, ressalvados os casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I – órgão, entidade ou autoridade administrativa a que se dirige;

II – identificação do interessado ou de quem o represente;

III – indicação do endereço do domicílio ou residência e do endereço eletrônico (e-mail) do requerente, ou local para recebimento de comunicações;

IV – formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos, de forma clara e precisa, redigido de maneira legível;

V – data e assinatura do requerente ou seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

§ 1º Os requerimentos deverão ser instruídos com os documentos que, por lei, sejam exigíveis, em conformidade com a matéria tratada, ou que sejam necessários à comprovação dos fatos e fundamentos alegados.

§ 2º Quando o interessado estiver representado por procurador(a), o requerimento deverá ser instruído com a respectiva procuração.

Art. 7º É vedada à Administração a recusa imotivada do recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração poderão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 9º Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO V DOS INTERESSADOS

Art. 10. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I – pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem

como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II – aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;

III – as organizações, associações e entidades representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV – as pessoas, associações ou entidades legalmente constituídas, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 11. São capazes, para fins do processo administrativo, as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ressalvada previsão legal em sentido diverso.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 12. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, ressalvados os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 13. O órgão administrativo poderá, por ato de seu titular, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a unidade administrativa que lhe seja hierarquicamente subordinada, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de ordem técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 14. Não podem ser objeto de delegação:

I – a edição de atos de caráter normativo;

II – a decisão de recursos administrativos;

III – as matérias de competência exclusiva de órgão ou autoridade.

Art. 15. Os atos de delegação, bem como de sua modificação ou revogação, deverão ser publicados em meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalvada de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º Os atos praticados e as decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente

esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 16. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão ou unidade hierarquicamente inferior.

Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo qualquer servidor público ou autoridade que:

- I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;
- III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interesse ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor público que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se imediatamente de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui infração disciplinar de natureza grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, exceto nos casos em que a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em português, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º Salvo disposição legal em sentido diverso, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3º Quando exigível, a autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser declarada:

- I – por agente público do respectivo órgão ou entidade, mediante comparação entre o original e a cópia;
- II – por advogado(a) devidamente constituído(a) pela parte interessada.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, quando se tratar de processos físicos.

Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos interessados que dele participem devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser prorrogado, mediante justificativa, até o dobro.

Art. 25. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão ou entidade, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização, quando se tratar de processos físicos.

CAPÍTULO IX DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 26. O órgão ou entidade competente perante o qual tramite o processo administrativo determinará a notificação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligência.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I – identificação do notificado e nome do órgão

ou entidade;

II – finalidade da notificação;

III – data, horário e local em que deve comparecer;

IV – se o notificado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V – informação da continuidade do processo independentemente do comparecimento do notificado;

VI – indicação dos fatos e fundamentos jurídicos pertinentes.

§ 2º A notificação observará a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento, ressalvados os casos de comprovada urgência.

§ 3º A notificação pode ser efetuada por ciência no processo, pela imprensa oficial, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, por correspondência eletrônica (e-mail), por aplicativos de mensagens instantâneas ou outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou não sabido, a notificação deve ser efetuada por meio de publicação na imprensa oficial.

§ 5º As notificações serão nulas quando feitas sem observância das disposições legais, mas o comparecimento do interessado supre a sua falta ou irregularidade.

Art. 27. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo interessado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, será garantido o direito de ampla defesa ao interessado no prosseguimento do processo.

Art. 28. Devem ser objeto de notificação os atos do processo que resultem, para o notificado, na imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X DA VISTA E DA CONSULTA

Art. 29. Os interessados terão direito à vista dos processos administrativos e à obtenção de certidões, cópias reprográficas ou digitais dos documentos que o integram, ressalvados os protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra, à imagem, nos termos da Constituição Federal e da Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo único. A vista será franqueada sob acompanhamento de servidor da unidade onde se encontrar o processo, podendo o interessado tomar apontamentos, fotografar ou requerer cópia dos autos, observado o disposto na regulamentação desta Lei.

Art. 30. O pedido de vista poderá ser concedido a terceiro, desde que declare e justifique, por escrito, a necessidade de consulta para a defesa de interesse difuso ou coletivo ou direito próprio, ou para esclarecimento de situação de interesse pessoal.

Art. 31. Serão permitidas a consulta e a vista de processo administrativo a advogado(a) ou a estagiário(a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, independentemente da apresentação de instrumento de mandato, exceto se versar sobre matéria sujeita ao sigilo.

CAPÍTULO XI DA INSTRUÇÃO

Art. 32. A instrução processual se destina à verificação e comprovação de dados e informações contidas no processo, necessários à tomada de decisão pela autoridade competente, cuja necessidade de complementação se realizará de ofício ou mediante impulso do órgão responsável, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão competente para instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 33. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 34. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para parte interessada.

§ 1º A abertura de consulta pública será objeto de divulgação por meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.

§ 2º O comparecimento à consulta pública não

confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 35. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade competente, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 36. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de interessados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 37. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de interessados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 38. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 39. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para instrução.

Art. 40. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, a obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 41. O interessado poderá, na fase instrutória, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 42. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante à matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir decisão.

Art. 43. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 44. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 45. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 46. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 47. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo se previsão legal diversa.

Art. 48. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 49. O órgão de instrução que não for competente para emitir decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XII DA DECISÃO

Art. 50. A Administração tem o dever de, explicitamente, emitir decisão nos processos administrativos municipais e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 51. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CAPÍTULO XIII DA MOTIVAÇÃO

Art. 52. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III – decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

V – tratem de decisão recursos administrativos;

VI – decorram de reexame de ofício;

VII – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

CAPÍTULO XIV DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 53. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência

ou renúncia atinge somente a quem tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 54. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XV DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 55. Das decisões administrativas cabe recurso, em face das razões de legalidade e de mérito.

§ 1º Salvo disposição em contrário, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 2º O recurso administrativo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual, se não a reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, devidamente instruído com as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao julgamento.

§ 3º Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá, quando for o caso, intimar os demais interessados para que apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela autoridade competente, salvo disposição em contrário.

§ 5º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão escrita e fundamentada da autoridade competente para o julgamento do recurso.

§ 6º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

Art. 56. O recurso administrativo não tem efeito suspensivo, exceto nos casos previstos em lei e na hipótese de, mediante decisão escrita e fundamentada da autoridade competente para o julgamento do recurso, ficarem demonstrados a plausibilidade das alegações recursais e o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.

Art. 57. Salvo disposição legal em contrário, o recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, considerada a primeira instância aquela em que foi proferida a decisão recorrida.

Art. 58. Têm legitimidade para propor recurso administrativo:

I – os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II – aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III – as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV – os cidadãos e cidadãs ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 59. O recurso interpõe-se por meio de requerimento contendo os seguintes elementos:

I – indicação do processo administrativo ao qual se vincula, bem como do ato ou decisão administrativa objeto do recurso;

II – indicação do nome, qualificação, endereço do interessado;

III – exposição clara e completa das razões ou fundamentos do inconformismo;

IV – juntada dos documentos que o interessado considerar necessários.

Art. 60. O recurso não será conhecido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não seja legitimado;

IV – sem a observância das disposições legais aplicáveis;

V – após esgotadas as instâncias administrativas.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicado ao recorrente à autoridade competente, sendo-lhe devolvido, uma única vez, o prazo para interposição do recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração Pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 61. A autoridade competente para decidir o recurso poderá, mediante ato escrito e fundamentado, confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Art. 62. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI DOS PRAZOS

Art. 63. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente a aquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 64. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII DAS SANÇÕES

Art. 65. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurando sempre o direito de defesa.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-lhes subsidiariamente o disposto nesta Lei.

Art. 67. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 68. Esta Lei entra vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.212
DE 12 DE JUNHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 185/2021 –
AUTOR: VEREADOR FÁBIO DUARTE)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA TURISMO EDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.212

Art. 1º Fica instituído o Programa Turismo Educativo na rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa Turismo Educativo:

I – possibilitar o acesso de estudantes aos acervos histórico, cultural, artístico e turístico do município;

II – promover a valorização do patrimônio histórico, cultural, turístico, paisagístico e natural;

III – garantir a democratização das informações históricas, culturais, artísticas e turísticas do município;

IV – contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica dos estudantes quanto às problemáticas ambiental, cultural e social;

V – incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do patrimônio histórico, cultural, turístico, paisagístico e natural.

Art. 3º O Programa Turismo Educativo contará com:

I – roteiros de visitas monitoradas; e

II – escala de participação das unidades municipais de educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.213
DE 12 DE JUNHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 263/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.056, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE “GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA” NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.213

Art. 1º O § 1º do artigo 7º da Lei nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

§ 1º A quantidade de auxílios pecuniários a que se refere esta Lei será limitada ao valor equivalente a 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2653-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 032925/2023-99, **exonera, a pedido**, a partir de 06 de junho de 2023, a Sra. RENATA GOMES ESTEVES PIRES AFFONSO, registro nº 29.147-6, do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2654-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 032871/2023-61, **exonera, a pedido**, a partir de 02 de junho de 2023, a Sra. CLAUDIA ANDREA RIGOLLET PENCHIARI, registro nº 35.559-4, do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2687-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA, registro nº 34.176-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Presidente da Comissão Permanente de Licitações IV, Coordenador de Licitações,

Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Claudia Arcanjo, no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2692-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 034096/2023-05, **exonera, a pedido**, a partir de 06 de junho de 2023, a Sra. FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA, registro nº 36.312-7, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2768-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS, registro nº 37.248-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thaiza Rodrigues, no período de 01 a 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2777-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANELISE ALENCAR MACHADO DE CAMPOS PICCOLI, registro nº 27.750-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Maria Cristina Oliveira de Matos, no período de 01 a 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2780-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA, registro nº 26.464-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sandra Eizo, no período de 12 a 21 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2781-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA, registro nº 26.464-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Juliana Menezes Cavalcanti, no período de 22 de junho a 02 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2784-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DANIELA DE BARROS WITT, registro nº 30.659-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento do Sr. Paulo Sergio Carvalhal de Lima Junior, no período de 07 de junho a 17 de

agosto de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2785-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CLAUDIA BUENO TURNES, registro nº 33.868-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Assessor Especial de Assuntos Legislativos, Assessoria Especial de Assuntos Legislativos, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ronaldo Vizine Santiago, no período de 11 a 30 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2786-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSE CARLOS TURZIANI DA SILVA, registro nº 19.208-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, do Sr. Daniel Onias Nossa, no período de 21 de abril a 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2023.
ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO SANTOS- 2023

COMUNICADO

A Comissão Coordenadora do evento Festa Inverno – Santos 2023, em cumprimento ao artigo 10º do Decreto nº 10.074 de 29 de maio de 2023,

faz publicar a relação das entidades beneficentes habilitadas para participar do sorteio de participação e localização, a realizar-se na sede do Fundo Social de Solidariedade, à Av. Conselheiro Nébias, 388, Encruzilhada – Santos, no dia **15 de junho, às 10:00 horas**.

RESTAURANTE

Associação de Amor a Criança Arcanjo Rafael
Associação dos Portadores de Deficiência Mental – NAPNE
Associação Filantrópica Católica Ortodoxa “Creche São Jorge”
Lar das Moças Cegas
Sociedade Amiga dos Pobres “Albergue Noturno”

LANCHONETE

Asilo dos Inválidos de Santos - Casa do Sol
Associação de Assistência a Infância Estrela Guia
Associação de Assistência Multiprofissional a Especiais “Flores de Maria”
Associação Expressão de Vida
Casa do Paraplégico de Santos
Casa Vó Benedita
Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas- CACTOS
Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV
Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza
Lar Espírita Mensageiros da Luz – Assistência à Paralisia Cerebral
Legião da Boa Vontade - LBV
Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX
Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO SANTOS- 2023



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023 - SMS
PROCESSO Nº 70335/2022-29.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.093/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: FLUCONAZOL 200 MG / 100 ML SOL INJ – BOLSA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 29/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023 - SMS
PROCESSO Nº 70335/2022-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.093/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: PROPRANOLOL 40 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,04 (quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANDRE ZANCANARO TONIAZZO, em 29/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023 - SMS
PROCESSO Nº 70335/2022-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.093/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: NORFLOXACINO 400 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 29/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2023 - SMS
PROCESSO Nº 70335/2022-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.093/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A..

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: LEVODOPA 100 MG + BENSE-RAZIDA 25 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO CUNHA MACIEL, em 29/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023 - SMS
PROCESSO Nº 5744/2023-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.126/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e V P - MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de soluções: PVPI DEGERMANTE 1000 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 43,68 (quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.33.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, IRINEU DA SILVA, em 29/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2023 - SMS
PROCESSO Nº 64937/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.013/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RTPS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais descartáveis (copo e tampa para copo), para utilização pelos pacientes internados e semi-internados, nos hospitais, prontos-socorros e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RODOLFO PASSOS SCORZA, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023 - SMS
PROCESSO Nº 64937/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.013/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais descartáveis (copo, tampa para copo e saco plástico), para utilização pelos pacientes internados e semi-internados, nos hospitais, prontos-socorros e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais);

Lote 6: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RIVALDO VALÉRIO NETO, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2023 - SMS
PROCESSO Nº 64937/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.013/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DG ENTERPRISES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais descartáveis (papel toalha, guardanapo, canudo de papel, saco de papel e espátula plástica), para utilização pelos pacientes internados e semi-internados, nos hospitais, prontos-socorros e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 3: R\$ 142.105,09 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinco reais e nove centavos);

Lote 4: R\$ 47.379,91 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GIANETTI, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023 - SMS
PROCESSO Nº 64937/2022-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.013/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais descartáveis (touca cirúrgica e luva), para utilização pelos pacientes internados e semi-internados, nos hospitais, prontos-socorros e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 5: R\$ 17.935,00 (dezesete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCOS HENRIQUE LAHOUD, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023 - SMS
PROCESSO Nº 1697/2023-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.119/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INPHARMA HOSPITALAR LTDA..

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% (PESADA) – 4 ML AMP, DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMP 20 ML e DOPAMINA 5 MG / ML AMPOLA 10 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos);

Lote 4: R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos);

Lote 5: R\$ 9,00 (nove reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JEAN CARLOS PETRY, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2023 - SMS
PROCESSO Nº 1697/2023-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.119/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: CLORETO DE SÓDIO 20% / 10 ML e GLICOSE 25% 10 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos);

Lote 6: R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, TAIS CHAHINE MASCHIO DA SILVA, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023 - SMS
PROCESSO Nº 5893/2023-21.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.128/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AIRMED LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico: AGULHA GENGIVAL CURTA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RENATA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2023 - SMS
PROCESSO Nº 3841/2023-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.127/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, HAMILTON PLETSCH, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2023 - SMS

PROCESSO Nº 3841/2023-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.127/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALPS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ELISSON YUJI MORIYA, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2023 - SMS
PROCESSO Nº 3841/2023-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.127/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SALVI LOPES & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição material odontológico: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 90 MM X 260 MM - AUTOSELANTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LUIZ CARLOS SALVI, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - SEDS
PROCESSO Nº 68038/2022-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.133/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, destinadas à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 83.025,00 (oitenta e três mil, vinte e cinco reais);

Lote 2: R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, CAMILA TORRES BLANCA DAMAS, em 05/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - SEDS
PROCESSO Nº 68038/2022-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.133/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, destinadas à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 5: R\$ 262.768,50 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Lote 6: R\$ 87.589,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 05/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 - SEDS
PROCESSO Nº 68038/2022-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.133/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, destinadas à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 3: R\$ 421.950,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais);

Lote 4: R\$ 140.650,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, ANTONIO JOSE GONÇALVES, em 05/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 2/2023 - SEDS

PROCESSO Nº 20412/2023-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE.

OBJETO: Estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para a manutenção de serviço de atendimento a idosos em regime de abrigo, dependentes ou não, oferecendo serviços nas áreas de Assistência Social, Psicologia, Fisioterapia e outros.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 59.197,80 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.3.9.00.08.122.0073.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 10658/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, MARIA DE DEUS RODRIGUES GANANÇA e ISRAEL PAES DA COSTA, em 02/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2674-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de junho de 2023, a Sra. KELLI CRISTINA URSINI, registro nº 22.656-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Ambulatório de Tuberculose, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2763-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de junho de 2023, a Sra. LIVIA PATRICIA RODRIGUES BATISTA, registro nº. 37.198-9, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção da Equipe Multiprofissional do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2764-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 06 de junho de 2023, a Portaria nº 1279-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. ANA CAROLINA TANI KADER, registro nº 31.075-5, ocupante do cargo de Guia de Turismo

Regional, Nível M, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Serviços Turísticos, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2765-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 07 de junho de 2023, a Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, registro nº 31.917-8, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Serviços Turísticos, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2766-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de junho de 2023, a Portaria nº 2120-P-DEGEPAT/2023, através da qual o Sr. FELIPE GOES DA SILVA, registro nº 35.624-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2767-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 02 de junho de 2023, a Sra. CRISTIANE PARMENTIERI BARGA, registro nº 24.406-1, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2410-P-DEGEPAT/2023,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 235594/2023-74,
PUBLICADA EM 12 DE MAIO DE 2023.**

Onde se lê:

“... no período de 09 de maio a 07 de junho de 2023.”

Leia-se:

“... nos períodos de 11 de maio a 07 de junho de 2023.”

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.06.2023

Processos nºs: 1.220/2023-39: Ofício nº 2106/2023-SECAR/COMAC/DEGEPAT – Revogo o despacho exarado em 10/02/2023, em relação ao registro 33.458-1 – Pedro Caetano Souza e registro 35.063-7 – Daniel Francisco de Carvalho, para constar: Autorizo o recebimento do Adicional de Titularidade com base na manifestação exarada pela Comissão de Recursos prevista no Decreto 9.734/2022; **073.345/2022-99: Ofício nº 2007/2022-SECAR/COMAC/DEGEPAT** – Revogo o despacho exarado em 11/01/2023, em relação ao registro 24.717-1 – Bárbara Carolina Galatro Curi para constar: Autorizo o recebimento do Adicional de Titularidade com base na manifestação exarada pela Comissão de Recursos prevista no Decreto 9.734/2022.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal

PROCESSO DIGITAL Nº 238194/2023-01 - FRAGOLA MODAS LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA

DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 193.616-0, A PARTIR DE 02.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 236020/2023-41 - ALAIR ZIBORDI JUNIOR SERVICOS DE INTERNET - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 287.754-5, A PARTIR DE 05.05.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 235692/2023-93 - ATUAL FACILITES LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 306.828-5, A PARTIR DE 04.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 235684/2023-65 - JOSE RODRIGUES SANCHES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 163.997-5, A PARTIR DE 28.04.2020. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 234897/2023-61 - SOMA HELP TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 285.325-5, A PARTIR DE 20.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 234015/2023-30 - SEVERINA M. DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 99.124-5, A PARTIR DE 15.02.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 233298/2023-11 - STAR PUBLICIDADE E INFORM.FORENSES S/C LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA “EX-OFFICIO” A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 233131/2023-03 - CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS ENGENHARIA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 285.846-7, A PARTIR DE 19.10.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 232847/2023-11 - MARCIO NASCIMENTO DA SILVA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 252.165-5, A PARTIR DE 19.04.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 232840/2023-72 - FIT CREW FOODS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 282.098-7, A PARTIR DE 19.04.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 232440/2023-94 - DONE ROAD LOGISTICS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 307.068-4, A PARTIR DE 11.04.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 232243/2023-93 - MR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 302.499-9, A PARTIR DE 17.04.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 231682/2023-98 - GEORG GABRIEL HRYCYLO GUIMARÃES - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA “EX-OFFICIO” A PARTIR DE 10.12.23018, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 84.066/2018-19.

PROCESSO DIGITAL Nº 231159/2023-43 - PAULO GOMES HAMMEL - PROMOVA-SE A BAIXA DA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 288.269-5, A PARTIR DE 06.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 230570/2023-29 - THIERES PAIM TATOO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 299.783-6, A PARTIR DE 06.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 230503/2023-31 - METRIFICA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 304.414-4, A PARTIR DE 29.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 230086/2023-36 - ARTTE CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 303.800-8, A PARTIR DE 18.01.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 229698/2023-95 - SOLANGE BURATO 24975140896 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 299.091-4, A PARTIR DE 30.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 229616/2023-21 - JORGE WILSON MENDES DA SILVA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 264.933-3, A PARTIR DE 16.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 229557/2023-63 - CDS SERVICOS FINANCEIROS LTDA. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 285.438-0, A PARTIR DE 23.02.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 229328/2023-76 - VILCHEZ & ROCHA LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 275.689-9, A PARTIR DE 05.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 228506/2023-97 - ALESSANDRA ALI BENTO MAGALHAES - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 228061/2023-72 - ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BARRETO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 305.819-8, A PARTIR DE 04.04.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 227925/2023-84 - ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BARRETO - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 227711/2023-81 - CARLOS RONALDO NOGUEIRA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 145.752-6, A PARTIR DE 27.03.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 227374/2023-12 - MARCELO SPAGNOLLI - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 06.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 226949/2023-15 - WJ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 264.794-0, A PARTIR DE 21.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 226683/2023-10 - STAR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 300.022-7,

A PARTIR DE 17.02.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 226580/2023-79 - ELTON GUTTEMBERG DA CUNHA ANDRADE - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 04.04.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 225762/2023-41 - MARIA RENATA LOPES NATALE - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 65.324-0, A PARTIR DE 01.02.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 225525/2023-25 - ROSÂNGELA BATISTA DOS SANTOS - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 31.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 225467/2023-21 - CARLOS EUGENIO NAQUIBAR FERNANDES - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE ABAIXA A PARTIR DE 31.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 225391/2023-61 - JORGE LUIS MOREIRA DA FONSECA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 31.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 224935/2023-21 - BRASIL PERU TRADING COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 294.199-2, A PARTIR DE 30.01.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 224568/2023-01 - LARISSA MODESTO COSTA - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO À RETROATIVIDADE. PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 287.578-3, A PARTIR DE 29.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 224477/2023-49 - ADJ CONTLOG SERVICOS CONTABEIS SS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 307.852-1, A PARTIR DE 10.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 224115/2023-58 - LMFS - SERVICOS MEDICOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 300.622-1, A PARTIR DE 16.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 224033/2023-95 - VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 28.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 223639/2023-11 - ILIDIO DE JESUS VILELA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 66.138-4, A PARTIR DE 26.05.2018.

PROCESSO DIGITAL Nº 223630/2023-39 - PITZAZ

PIZZARIA LTDA - ME - ASSUNTO SOLUCIONADO ATRAVÉS DO P.A. Nº 67.499/2018-00.

PROCESSO DIGITAL Nº 223626/2023-61 - GOMES & VALINO LTDA - Assunto solucionado através do P.A. nº 22.670/2022-01.

PROCESSO DIGITAL Nº 223557/2023-41 - CORE COMUNICACAO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 293.490-9, A PARTIR DE 20.01.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 223133/2023-02 - TIV - COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 183.167-6, A PARTIR DE 09.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 223122/2023-88 - TVI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 290.174-1, A PARTIR DE 07.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 223118/2023-19 - SFSJ - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 299.988-9, A PARTIR DE 26.09.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 222870/2023-15 - MOVE CREATIVE LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 280.391-7, A PARTIR DE 13.02.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 222846/2023-22 - RAFAEL AUGUSTO NUNES DA COSTA MEIRELES 37014739867 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 282.486-0, A PARTIR DE 01.05.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 219774/2023-45 - JOSE FERREIRA SANTOS 24992485804 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 295.387.0, A PARTIR DE 11.01.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 219554/2023-49 - JHONATAN HENRIQUE FERREIRA FERRO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 291.918-6, A PARTIR DE 24.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 218500/2023-84 - VICTOR AUGUSTO RODRIGUES - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.03.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 218451/2023-71 - NIRRON ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 284.586-5, A PARTIR DE 23.05.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 218444/2023-13 - ALEXANDRE FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR 42950980864 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 271.832-9, A PARTIR DE 23.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 217776/2023-08 - J FERREIRA LOG TRANSPORTES LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 269.424-9, A PARTIR DE 08.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 217770/2023-13 - J FERREIRA LOG TRANSPORTES LTDA - PROMOVA-SE A

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 256.141-1, A PARTIR DE 08.02.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 213516/2023-37 - ADRIANA COMUNI BORDIGNON 31926888820 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 267.629-6, A PARTIR DE 17.05.2021. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 213457/2023-70 - RAMOS & PITELLI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 288.353-9, A PARTIR DE 24.01.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 210487/2023-24 - GASPAR HERBERT STEIN JUNIOR - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO Nº 289.9248 A PARTIR DE 07.02.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 207549/2023-10 - ELIEL DA SILVA FREITAS CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 280.378-4, A PARTIR DE 06.01.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 206034/2023-76 - ALEXANDRE MIRANDA TORRES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1921450, A PARTIR DE 14.03.2011. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 205618/2023-51 - PATRICIA PAULA SIMAO MODAS - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 197.256-4, A PARTIR DE 20.04.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 204809/2023-14 - EDSON CORREIA LEITE JUNIOR - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2993610, A PARTIR DE 01.10.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 204734/2023-17 - ANA PAULA DA SILVA SOARES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 300.371-6, A PARTIR DE 30.03.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 303725/2022-27 - SILVIO GOMES PIEDADE JUNIOR - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 173.784-8, A PARTIR DE 09/01/2007.

PROCESSO DIGITAL Nº 297578/2022-76 - RECUPERART SERV.TECNICOS DE ENGEN. LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 291252/2022-26 - DEBORA GOUVEA RIZZO LOWE ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1659528, A PARTIR DE 10.02.2021. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 289358/2022-14 - DEBORA ALMEIDA BERNARDO 37611209825 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2682523, A PARTIR DE 26.09.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 287439/2022-43 - MO-DEX REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 19.07.2013, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. 124.604/2011-11.

PROCESSO DIGITAL Nº 286523/2022-12 - RAYANA ALVES ALMEIDA - EPP - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2590301, A PARTIR DE 31.03.2022.

Baixa de Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 237415/2023-24 - J.T.CAMARA - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 229339/2023-92 - VILCHEZ & ROCHA LTDA - ME - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 13/04/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 225408/2023-61 - ITAU UNIBANCO S.A. - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 31/03/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 224148/2023-15 - LUCAS MARQUES DA SILVA MASSAS - ME - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 28/03/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 215900/2023-56 - SILVANAMARA BRONHARA GARCIA - ME - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 02/03/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 212589/2023-75 - GRANVITALE MEDICAMENTOS LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 17/02/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 212504/2023-12 - JOSUE VITOR DE SANTANA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 17/02/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 210835/2023-17 - PAULO CESAR PEREIRA RODRIGUES - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA QUE AINDA CONSTA A PLACA DA EMPRESA NO LOCAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 204930/2023-55 - FOX ISENCOES E COBRANCAS ATENDIMENTO PERSONALIZADO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DO CA-

DASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 281.273-3, A PARTIR DE 19.08.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 204046/2023-84 - LUCIA DE FATIMA DUARTE DA GRACA 13384948807 - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 18/01/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 203996/2023-28 - CLAUDIA RENATA DA S.R.GONCALVES. VESTUARIO - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 18/01/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 203995/2023-65 - CRICIA CRISTINA DA S. ROCHA GONCALVES - BAZAR - ME - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 18/01/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 202502/2023-61 - BRITO PIZZARIA LTDA - ME - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 12/01/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 302971/2022-06 - ITABORAI MATERIAL HIDRAUL.FERRAG.CHAV.LTDA ME - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 22/12/2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 299827/2022-40 - DEX LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O CANCELAMENTO DO CADASTRO A PARTIR DE 12.12.2022. QUITE-SE OS DÉBITOS.

Benefício IPTU/TRL

Processo nº 204454/2023-91 - FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL - SÃO PAULO - Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo nº 201036/2023-14 - ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DOS PREGADORES DAS BOAS NOVAS DE SANTOS - Indeferido, por ausência de comprovação da propriedade.

Processo nº 302785/2022-13 - GEORGIANA RODRIGUES NOGUEIRA ALVAREZ - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 278967/2022-11 - VERA LUCIA IVO DE SÁ - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023

Processo nº 277863/2022-80 - MARCIA CRISTINA

MORAES COELHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023

Processo nº 273418/2022-03 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto a TRLD. Nada o que atender quanto a imunidade, pois a unidade religiosa já goza da Imunidade do IPTU.

Processo nº 272593/2022-20 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Indeferido o pedido de isenção para TRLD para o exercício de 2023, por falta de amparo legal. Nada o que atender quanto a imunidade, pois o imóvel já possui o benefício.

Processo nº 272476/2022-66 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 para TRLD. Quanto a imunidade, o imóvel em destaque já é contemplado com o Instituto da Imunidade Tributária.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 246522/2023-25 - TECMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Expedida a certidão número 803/2023

Processo nº 246424/2023-14 - DANIELA DO CARMO CASTRO DE SOUSA 26875057816 - Expedida a certidão número 802/2023

Processo nº 246277/2023-83 - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ESCADA DO TEMPO LTDA - ME - Expedida a certidão número 804/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 246534/2023-12 - CLINICA MEDICA E REUMATOLOGIA - SANTOS LTDA. - Expedida a certidão número 813/2023

Processo nº 246279/2023-17 - MR PECAS E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 812/2023

Processo nº 246161/2023-07 - VIDA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - Expedida a certidão número 811/2023

Processo nº 246068/2023-01 - CARLOS LEONARDO CORREA SALLES - Expedida a certidão número 810/2023

Processo nº 245846/2023-91 - GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A. - Expedida a certidão número 807/2023

Processo nº 245607/2023-41 - A. TERUYA & L. C. TERUYA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 245589/2023-61 - EXPORT SANTOS EMBALAGENS LTDA - Expedida a certidão número 809/2023

Processo nº 245543/2023-60 - LISETTE DI MONACO ANTONIAZZI - Indeferido face ao requerente não apresentar procuração que lhe outorgue poderes necessários para obtenção de certidão positiva, nem seu documento de identificação.

Processo nº 244172/2023-44 - BELUX ENGENHA-

RIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 244165/2023-89 - MARIA ALICE GASPAR ALONSO - Expedida a certidão número 805/2023

Processo nº 244151/2023-74 - EDELTON GASPAR ALONSO - Expedida a certidão número 806/2023

Isenção de Impostos para Táxi

Processo nº 242698/2023-90 - SILVIO MACHADO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 242697/2023-27 - ANTONIO CARLOS DUARTE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 242676/2023-57 - MAURICIO BARBERA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 242646/2023-96 - RENATO VIEGAS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 246247/2023-12 - BARROS & CRUZ SERVIÇOS MEDICOS S/S - Autorizamos o cancelamento da guia 7918559, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 246193/2023-95 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV - Autorizamos o cancelamento da guia 8088226, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 246054/2023-99 - BARROS & CRUZ SERVIÇOS MEDICOS S/S - Autorizamos o cancelamento da guia nº 6967657, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 246023/2023-65 - BARROS & CRUZ SERVIÇOS MEDICOS S/S - Autorizamos o cancelamento da guia 6927118, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 245993/2023-16 - VERRESCHI SOLUÇÕES LTDA - Indeferido, uma vez que o serviço foi prestado, conforme as notas fiscais de serviços emitidas, indicando a devida alíquota.

PROCESSO DIGITAL Nº - 245989/2023-49 - LIMA & SERRÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7506904, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL nº - 245949/2023-24 - IPREVSANTOS - Autorizamos o cancelamento das guias 8013109 e 7984024, conforme manifestação fiscal.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 244415/2023-44 - CONDOMINIO EDIFICIO SAO JOSE - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 80,00 (oitenta

reais), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 244039/2023-24 - UNIMOD-AL ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.179,07 (mil cento e setenta e nove reais e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 243252/2023-46 - CARLOS ALBERTO MOREIRA JUNIOR - Autorizamos a compensação dos valores pagos em duplicidade na parcela 05 do aviso 702829/2023 para quitar a parcela 06 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 239518/2023-38 - OTAVIO DE CARVALHO - ME - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 304,61 (Trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 237874/2023-71 - VALTER GONÇALVES MELQUES - Restitua-se a importância de R\$ 1.977,03 (mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de Licença

Processo nº 246302/2023-29 - EMBREAGENS E MECANICA VDR LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 453905/2023 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Simples Nacional - Impugnação ao Termo de Indeferimento

Processo nº 246302/2023-29 - EMBREAGENS E MECANICA VDR LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 453905/2023 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Taxas de Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 243154/2023-27 - UNIMOD-AL ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Nada a atender, visto que o assunto será tratado pelo P.D. nº 244039/2023-24 - 562.077.

Processo digital nr.: 241098/2023-87 - J. MORENTE GARCIA & CIA LTDA EPP - Restitua-se a importância de R\$ 1.182,84 (mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 240830/2023-74 - AUTO POSTO TAMBURELLO LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 615,23 (seiscentos e quinze reais

e vinte e três centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 240723/2023-64 - MEUDENTE CLINICA ODONTOLOGICA - LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 467,28 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.05.2023

Processos nº 51.138/2022-19 – **RC Comércio de Cartuchos Ltda -Me:** Revogamos o despacho de 24.10.2019 (P.A. nº 64.470/2019-94) somente quanto à I.M. nº 163.893-4, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 163.893-4 a partir de 11.11.2019. Quite-se os débitos”; 3.629/2023-62 – **Fatima Pehrsson Tambasco e Outro:** Autorizamos a retificação do DAM 4113/2021, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 25.598/2023-64 – **Sergio Fernando Rodrigues Zanetta:** Autorizamos a retificação do DAM 2434/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.05.2023

Processos nº 26.928/1999-09 – **Maria da Graça de Souza:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 132.422-2 a partir de 14.05.2020; 28.215/1999; 28.215/1999-16 – **Ayres Gomes Ribeiro Junior:** Autorizamos a baixa “ex-officio” da I.M. nº 132.496-3 a partir de 14.05.2020; 76.916/2000-69 – **Moura Leão Tavares Imóveis:** Autorizamos a baixa “ex-officio” da I.M. nº 139.504-4 a partir de 14.05.2020; 108.507/2010-65 – **João Luiz Pereira Junior:** Autorizamos a baixa “ex-officio” da I.M. nº 193.821-0 a partir de 21.11.2022; 63.084/2013-90 – **Viviane Maryclaudia Ramos:** Autorizamos a baixa “ex-officio” da I.M. nº 255.639-0 a partir de 14.05.2020; 26.388/2023-57 – **Juiz de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 65/2023-Deatri/Sefin; 28.105/2023-10 – **Marcos Barros Machado:** Anulamos os débitos referentes a IDA nº 11314/2023.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.05.2023

Processos nº 44.305/2020-69 – **Francisco Machado de Luca de Oliveira:** Sim quanto a isenção total de IPTU, para o exercício de 2021; 53.343/2021-20 – **Mitra Diocesana de Santos:** Mantemos o indeferimento por falta de amparo no artigo 98 do CTM; 38.030/2022-50 – **D C dos Santos -Me:** Revogamos o despacho exarado em 06.01.2023, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 261.487-6 a partir de 01.01.2019; 55.374/2022-13 – **Mariana Empreendimentos Imobiliários e Participações:** Sim quanto a isenção total do IPTU, para o exercício de 2023; 57.762/2022-85 – **Roberto Lu-**

cio Tadeu: Indeferido, conforme manifestação do Condepasa; 9.731/2023-71 – **Multi Clínica Santa Clara Ltda:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 13.281/2023-21 – **Marcelo Paes Barreto Fioravante:** Nada há que se atender, tendo em vista que a IDA nº 34.794/2023 encontra-se paga; 21.072/2023-04 – **Ricardo Bordignon:** Indeferido tendo em vista constar uma única matrícula para o apto e a vaga da garagem.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.05.2023

Processos nº 64.631/2022-27 – **Sefis-ITBI:** Revogamos os despachos dos P.A.'s nºs 229.088/2016-35 e 228.983/2016-97, publicados em 24.01.17, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 21.958/2023-86 – **Balbeque Negócios e Gestão de Bens Eireli:** Deferida a retificação dos DAM's nºs 1796/2020 e 1798/2020, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI; 22.532/2023-40 – **José Luiz Ribeiro de Carvalho:** Autorizamos o cancelamento do DAM 10536/22. Recorremos de ofício a JRF. Indeferido o cancelamento do DAM nº 2132/22, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 28.731/2023-99 – **Co-fis-MOB:** Autorizamos o cancelamento das IDA's nºs 206/2023, 231/2023, 207/2023, 232/2023, 208/2023 e 233/2023.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.05.2023

Processos nº 45.156/2021-27 – **VENACAR COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SOLDAS EIRELI-EPP:** Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ISS. Mantemos as ND/AI's nºs 949, 950, 951, 971, 972, 973 e 975/2021; 20.853/2023-82 – **SEDURB:** Assunto solucionado através do ofício nº 68/2023-Deatri/Sefin; 21.476/2023-35 – **MARIA AMÉLIA DA SILVA:** Revogamos o despacho de 12.02.2021, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. nº 125.140-5, a partir de 01.01.2014"; 22.313/2023-14: **NN RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 27.480/2023-25 – **EDIFÍCIO JATAI:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.05.2023

Processos nº 68.642/2021-12 – **Serra do Mar - Comercial Import. e Export. Ltda:** Indeferido, por falta de documentação comprobatória; 22.993/2022-31 – **Nicaeli Boutique Ltda - Me:** Acrescentamos ao despacho de 03.05.23, o que segue: "Autorizamos a baixa "ex-offício" do cadastro tributário de publicidade a partir de 17.04.2015"; 17.277/2023-03 – **COFIS-MOB:** Autorizamos o cancelamento da ND nº 2556/2022. Recorremos "ex-offício" a JRF.; 17.388/2023-66 – **Luvi Comércio de Vestuário Ltda:** Restitua-se a importância de R\$ 27,46 (vinte e sete reais e quarenta e seis centavos),

mediante aplicação da L.C. 110/93; 17.828/2023-67 – **Valentim Augusto Varelas Martins EPP:** Restitua-se a importância de R\$ 659,04 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 17.829/2023-20 – **Susana Torres Martins EPP:** Restitua-se a importância de R\$ 329,52 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 27.929/2023-09 – **7ª Vara do Trabalho de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 73/2023-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.05.2023

Processos nº 78.933/2009-97 – **Aline de Oliveira Martins Salvador – Res. Novo Horizonte Me:** Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 188.228-5 e do cadastro de publicidade à partir de 31.10.2022; 4.773/2023-34 – **Edilene Teles Laurindo:** Revogamos o despacho exarado em 15.02.2023, tendo em vista que não houve o pagamento do DAM; 14.699/2023-18 – **Kencho João Tamashiro:** Autorizamos a unificação dos imóveis conforme matrícula 26.769 do 2º CRI a partir do exercício de 2024; 21.132/2023-26 – **Ecoporto Santos S.A.:** Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 375/2023. Recorremos "ex-offício" à JRF; 23.164/2023-93 – **6ª Vara do Trabalho de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 75/2023-Deatri/Sefin; 24.747/2023-87 – **Marilisa Alves:** Restitua-se a importância de R\$ 492,41 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), conforme manifestação da Profisc; 24.756/2023-78 – **FECAP Engenharia e Projetos Ltda:** Indeferido em vista da falta de amparo legal; 25.855/2023-95 – **4º DP de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 76/2023-Deatri/Sefin; 26.111/2023-33 – **Restaurante Porto XXI Ltda - EPP:** Anulamos os débitos referentes a IDA nº 37.946/2022 e autorizamos a reinscrição da parcela 12 do AR nº 409485/2021 na dívida ativa; 26.477/2023-85 – **So Fook Hong:** Restitua-se a importância de R\$ 2.387,56 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mediante aplicação da L.C. 110/93; 28.894/2023-53 – **3ª Vara do Trabalho de Santos - Mandado de Intimação:** Assunto solucionado através do ofício nº 77/2023-Deatri/Sefin; 29.552/2023-13 – **6ª Vara Cível – Foro de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 78/2023-Deatri/Sefin; 30.953/2023-53 – **Secatri:** Revogamos o despacho exarado em 02.05.2023 através do P.A. 236.453/2022-05 (449.260), para constar o seguinte: Reconhecemos a imunidade do IPTU a partir do exercício de 2023.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.05.2023

Processos nº 21.711/2023-23 – **Gibertoni – Administração de Bens Próprios Ltda:** Indeferido.

A não incidência do ITBI, ocorre tão somente para os lançamentos 67.050.020.045 e 66.027.016.332, até o limite do capital integralizado; 22.304/2023-15 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 291/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.305/2023-88 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 292/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.306/2023-41 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 302/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.309/2023-39 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 293/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.310/2023-18 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 294/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.311/2023-81 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 296/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.314/2023-79 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 297/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.315/2023-31 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 298/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.316/2023-02 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 300/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.318/2023-20 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 301/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 22.319/2023-92 – **Pro-Corpo Estética Eireli**: Indeferido. Mantemos a ND/AI nº 304/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 27.705/2023-43 – **Argemiro Delegido Rodrigues Junior**: Restitua-se a importância de R\$ 1.895,85 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da LC 110/93; 28.903/2023-42 – **5ª Vara do Trabalho de Santos – Mandado de Intimação**: Assunto solucionado através do ofício nº 79/2023-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.05.2023

Processos nº 27.428/2023-13 – **Arnon Victor Consultoria Administrativa Ltda**: Deferido o solicitado, com base no artigo 4º, inciso IV da lei 634/89, até o limite do valor integralizado ao capital social, ficando a empresa sujeita a fiscalização futura quanto a atividade preponderante, conforme manifestação da fiscalização; 28.272/2023-43 – **Sefis-ITBI**: Revogamos o despacho do processo digital nº 212.126/2017-29, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 29.692/2023-74 – **LOL Serviços Administrativos Eireli**: Anulamos os débitos referente a IDA 14.322/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, de acordo com o parecer da Profisc; 31.109/2023-31 – **2ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 84/2023-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.05.2023

Processos nº 25.556/2022-33 – **Jonas Buono Lopes**: Promova-se a baixa a partir de 28.04.2022. Autorizamos o encerramento “ex-offício” da taxa de publicidade a partir de 17.08.2022. Quite-se os débitos; 49.294/2022-93 – **Chopp Litoral Comércio de Bebidas Me**: Autorizamos o encerramento do cadastro de publicidade a partir do exercício de 2021; 4.038/2023-11 – **MGT Lourenço e Cia Ltda Me**: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória. Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade a partir de 03.05.2023; 14.509/2023-72 – **Alexander Lopes de Campos**: Autorizamos a amortização da ID 5838/2017, conforme manifestação da Profisc.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

Processo 065299/2022-18 Deferido pedido de Recadastramento para Vânia Andrade Veira, inscrito no CNPJ 15.243.725/0001-88, Insc. Municipal 250.995-2, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 07/06/2023.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

012.918/2023-71 MULTI CLÍNICA VILA RICA LTDA - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes à ND 409/2023 em 10 (dez) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

076.313/2022-17 LUIZ ENRIQUE BRAVO ALONSO - Indeferido face ao desinteresse do contribuinte, considerando que não obtivemos êxito em contatá-lo por telefone nem através de notificação lançada no CPNET, a fim de definir o número de parcelas pretendidas para este parcelamento.

000.618/2023-91 M. R. CONSTRUTORA LTDA - Nada a atender face ao informado pela fiscalização de ISS, ou seja, não foram encontrados débitos passíveis de parcelamento nas competências solicitadas.

023.062/2023-13 PADARIA E CONFEITARIA SEARA LTDA - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes às ND's 627/2023 e 628/2023 em 03 (três) prestações mensais, com

base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

025.817/2023-04 ANA CLAUDIA ARCANJO - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes ao documento nº 656/2023, em 04 (quatro) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I

026.374/2023-42 LUCIANO FACURY - Indeferido com base na manifestação da fiscalização de ISS, ou seja, os débitos referentes à ND nº 07/2023 já se encontram inscritos na Dívida Ativa, sendo possível seu parcelamento junto à PROFISC.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 064.389/2018-97 - MARLENE PEREIRA GOMES - DEFERIDO o pedido de alvará para Marlene Pereira Gomes, inscrito no CNPJ sob nº31.055.101/0001-93, para exercer atividades de CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, situado na Rua Ana Santos 281. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 040.155/2020-04 - VILA CHOPP CAFE E LANCHES - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para Vila Chopp Cafe e Lanches LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.099.379/0001-01, para exercer atividades de CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, situado na Avenida Washington Luís, 238- loja 21. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 069.622/2022-13 - WNC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para WNC Comercial Importadora e Exportadora LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 25.257.651/0002-73, para exercer atividades de CNAE 47.29-6-01 - Tabacaria; CNAE 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, situado na Rua Doutor Cochrane, 131. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 050.095/2022-64 - SAN SABINO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, PARTICIPAÇÕES EM HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alteração de atividade para San Sabino Empreendimentos hoteleiros, participações em hospedagem e serviços de even-

tos LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.242.155/0001-04, com exclusão de CNAE H522310002- Estacionamento de veículos, mantendo-se as atividades anteriormente autorizadas de CNAE 55.10-8-01 - Hotéis; CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos, situado na Avenida Rei Alberto I, 177. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 039.361/2021-71 - NH10 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para NH10 Comércio de Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.794.786/0002-21, para exercer atividades de CNAE 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, 35. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 026.255/2019-77 - INFINITY ATACADO DE CONGELADOS LTDA - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença por meio de P.A. nº 240905/2023-71. Nada mais a atender; P.A. 006.524/2022-20 - DAKI STORE GONZAGA LTDA - Processo prejudicado, face a baixa de inscrição municipal através de P.A. nº 58389/2022-99. Para arquivamento; P.A. 068.820/2021-61 - MAURO MAX CENTRO DE SAÚDE, ESTÉTICA E BELEZA LTDA - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença por meio de P.A. nº 242449/2023-95. Nada mais a atender; P.A. 056.363/2022-24 - BELLES-SOEURS MODA INTIMA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Belles-soeurs Moda Intima LTDA, inscrito no CNPJ 47.752.339/0001-08, para exercer atividades de CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, situado na Avenida Ana Costa, 549- loja 44, andar 1. De acordo com parecer do fiscal de Posturas e Obras; P.A. 061.164/2020-85 - R M TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de quadro societário e razão social e alteração de atividades para R M Transportes Multimodal LTDA, inscrito no CNPJ 32.846.791/0001-61, para exercer atividades de CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte

marítimo; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga; CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; CNAE 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM, situado na Avenida Affonso Penna, 515- conj. 73. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, CET e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 073.942/2022-78 - GLOBANT COMERCIAL LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para Globant Comercial LTDA, inscrito no CNPJ sob nº48.725.515/0001-85, para exercer atividades de CNAE 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; CNAE 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; CNAE 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; CNAE 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; CNAE 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; CNAE 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; CNAE 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; CNAE 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, situado na Rua Doutor Vital Brasil 40. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 039.419/2022-31 - DANIELA FERNANDA DOS SANTOS LOPES SILVA - DEFERIDO o pedido de alvará para Daniela Fernanda dos Santos Lopes Silva, inscrito no CNPJ sob nº39.912.301/0001-27, para exercer atividades de CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, situado na Avenida Senador Feijó 461. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 011.130/2022-93 - BAR E RESTAURANTE PONTA DA PRAIA LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para Bar e Restaurante Ponta da Praia LTDA, inscrito no CNPJ sob nº45.163.123/0001-81, para exercer atividades de CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; CNAE 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (música ao vivo); CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; CNAE 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponde-

rantemente para consumo domiciliar, situado na Rua Antônio Guenaga 44 - anexo 48, 52 e 56. De acordo com parecer do Fiscal de Postural, Obras, Semam e Sevisa; P.A. 114.922/2015-26 - AUTO POSTO SANTA RITA LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para Auto Posto Santa Rita LTDA, inscrito no CNPJ sob nº58.158.486/0001-70, para exercer atividades CNAE 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado na Rua Joaquim Távora 160. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras e Semam.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

VIVIANE COELHO DE CARVALHO GOMES
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP
EM SUBSTITUIÇÃO

P.A. 022.482/2022-92 - MERAKI BEACH BAR LTDA - Mantido o INDEFERIMENTO do processo face o informado pela Semam quanto ao "recurso sem fundamentação documental. O interessado continua sem comprovar conformidade acústica". Em que pese o despacho "somente a solicitação de música está indeferida", da Semam, a empresa deverá, a seu critério, excluir de seu CNPJ o CNAE 56.11-2-05, deixando, efetivamente, de executar música (mecânica ou "ao vivo") no local. Somente após a exclusão do referido CNAE, ou o cumprimento das exigências da legislação ambiental, o processo terá seu status alterado para "em andamento", para regular tramitação.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

VIVIANE COELHO DE CARVALHO GOMES
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará de Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 246353/2023-60 - ANDRE LUIZ MATIAS DA FONSECA CPF sob o n.º 220.359.968-56, SERÁ QUE É AMOR?- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 245850/2023-69 - TATYANA DE MOURA TACÃO CPF sob o n.º 189.872.888-70, BAZAR BENEFICENTE- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 245447/2023-76 - Wallace Vinicius de Moura Ferreira CPF sob o n.º 25712676800, Gran Bazar - Festival Criativo Junho- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 243662/2023-88 - Juliana Goes Wolthers Eireli CNPJ sob o n.º 18.062.853/0001-13, Liberdade de Ser Experience- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL D

Processo nº 240398/2023-85 (558.427) - SELMA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 239347/2023-47 (557.367) - MARIA CECILIA SHARP MARSIGLIA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 237478/2023-44 (555.483) - GILMAR DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 237289/2023-71 (555.293) - ROSEMARY CANELLAS - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel, conforme Escritura de Inventário e Partilha apresentada.

Processo nº 302931/2022-83 (516.273) - WALDECYR DA CUNHA NOBREGA - Indeferido, o pedido é intempestivo.

Processo nº 293714/2022-31 (506.977) - SUZETE RODRIGUES SIMÕES DE CARVALHO - Indeferido, por ser intempestivo, conforme dispõe o Art. 30 do Decreto nº 6.140 de 06 de junho de 2012.

Processo nº 286983/2022-22 (500.203) - REGINA BEZERRA DE SANTANA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 286457/2022-90 (499.669) - ROSI-

TA MARTINS ANDRADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 285505/2022-03 (498.713) - MARILENE CAMPOS DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 277615/2022-48 (490.774) - ANGELICA PORTO DA COSTA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 277045/2022-31 (490.200) - IRACEMA ALVES SANTANA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 276698/2022-30 (489.852) - LUZINETE AUGUSTA DE FREITAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 276656/2022-90 (489.810) - PETRONILA MARIA DA CRUZ - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 276580/2022-20 (489.734) - MARIA CORACI DE MORAES OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 276552/2022-94 (489.706) - MARIA ROSARIA MENDES MESSIAS - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 276548/2022-17 (489.702) - JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS - Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo nº 276538/2022-63 (489.692) - EDITE MARIA DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 276259/2022-08 (489.412) - ARMINDA GONÇALVES DE ORNELAS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 276124/2022-71 (489.276) - LOURDES FERNANDIM GUEDES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 275722/2022-87 (488.874) - NAIR GALHARDO DE CARVALHO - Indeferido, face a venda do imóvel.

Processo nº 275710/2022-06 (488.862) - JANDIRA GARCIA MOTTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 275666/2022-16 (488.818) - VERA REGINA BATISTOTI ABREU - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 275375/2022-65 (488.524) - MARIA DA PENHA HERDY MOURA - Indeferido, por não comprovar residir no imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 275361/2022-51 (488.510) - AIDA TEIXEIRA DE SOUZA - Indeferido, por falta de docu-

mentação comprobatória.

Processo nº 275353/2022-22 (488.502) - LYDIA RAMOS FERREIRA DIAS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 274527/2022-76 (487.668) - DIVA GODOY JUSTO - Indeferido, face a venda do imóvel.

Processo nº 273758/2022-53 (486.858) - MARIA DA APARECIDA OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 273112/2022-85 (486.206) - DELZIRA AZEVEDO DE MORAES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 272887/2022-61 (485.980) - CLÉA COUTINHO SIQUEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 272143/2022-73 (485.232) - JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 271888/2022-98 (484.976) - MYRIAM PAVANI RIBEIRO - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por auferir renda familiar superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de aplicações financeiras.

Processo nº 262243/2022-91 (475.294) - MONICA CALIL DAHER - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando renda formal, rendimento de aplicações financeiras e faturamento como prestador de serviço.

Processo nº 261875/2022-10 (474.926) - DILON ASSUMPÇÃO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261871/2022-69 (474.922) - ANTONIA DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261857/2022-38 (474.908) - CARLOS RODRIGUES LOURENÇO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261711/2022-92 (474.762) - NEIDE GONÇALVES FALCÃO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261675/2022-21 (474.726) - NEIDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259768/2022-77 (472.795) - JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259481/2022-00 (472.509) - JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA COSTA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

246278/2023-46 - RAFAEL LUIS DE CARVALHO LOPES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246273/2023-22 - 50.924.573 CAROLINA MUNHOZ RONCHI DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

246270/2023-34 - JOTAMIX STORE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246246/2023-50 - 50.902.473 GABRIELA CARNIO BACCARAT - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"246245/2023-97 - 50.944.386 THAYNA VICENTE DE ARAUJO MOTA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

246242/2023-07 - 34.647.865 CARMEM REGINA PRESA DE OLIVEIRA REIS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"246234/2023-71 - FERNANDA LIMA ROSA 44208992808 - Sim, como MEI, em ponto de referência."

246230/2023-10 - 49.813.722 BRUNA SALGADO ALVES CAPURSO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"246180/2023-43 - 50.538.992 NATALIE MARIE SANTOS COSTA BRANCATTI BORGES - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"246175/2023-11 - 50.878.441 DANILLO JOHNNY OLIVEIRA FREITAS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"246127/2023-61 - MILTON LUIZ F DOS SANTOS - Sim, como requer, como ponto de referência."

246033/2023-19 - LAURA ROQUE PICELI 48429086889 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"246025/2023-91 - RETORNO COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"246012/2023-49 - 50.743.795 APARECIDA LARISSA SANTANA BENTO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

246009/2023-34 - DANIELA MENDES PINTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246004/2023-11 - PEDRO SOLE GUIMARAES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246003/2023-58 - ASSOCIACAO CANAL CULTURAL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

246002/2023-95 - 50.911.131 MARCO ANTONIO SILVA DE JESUS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"245999/2023-01 - EDGARD RIBEIRO DO NASCIMENTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como

ponto de referência.”

245988/2023-86 - 42.230.405 EDIVA TADEU DE SOUZA - Sim, como requer, como ponto de referência.

245985/2023-98 - 50.942.146 FLAVIA DAMASIO SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

245984/2023-25 - 49.910.905 JULIANA GUIMARAES DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

“245931/2023-69 - ZUCCARO CONSULTORIA EM T I LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.”

245824/2023-59 - JEFFERSON RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

245819/2023-19 - LIMPI-TEC SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará-Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)

246106/2023-91 - CRISTIANE SANTOS MOSSINI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

246089/2023-73 - PAULO RAPOSO DA CAMARA FILHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

245817/2023-93 - LANA MONTEIRO NERY - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Inscrição Municipal - Condomínio

246280/2023-98 - CONDOMINIO EDIFICIO GUARANTA - Sim, como requer

ATOS DA SEÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Processos nºs: **019294/2023-95 - RODRIGO DOS SANTOS CERQUEIRA QUIOSQUE ME:** Cancelados os avisos 450034/2019, 450101/2020, 450534/2021, 451300/2022, 850001/2019, 850003/2020, 850005/2021 e 850008/2023, conforme parecer da procuradoria fiscal; **001349/2023-65 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.:** Não há o que atender. Assunto solucionado pelo processo 299.967/2022-17; **35720/2022-10 - CASA VELHA - ARTE COMIDA PETISCO LTDA** - Sim, como requer. Encerrado o cadastro tributário de Taxa de Publicidade, da I.M. 000.211-8, a partir de 09/06/2022; **006621/2023-67 - ANDRADES BAIXADA COSMETICOS LTDA:** Encerrado o cadastro tributário de Publicidade da I.M. 287.124-0, a partir de 02/02/2023. Canceladas as parcelas 02 a 12 do aviso 904.104/2023; **005614/2023-66 - CAROLINA**

SOUZA DUARTE 06319344806: Não há o que atender. Lançamento de acordo com o apurado pela fiscalização competente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 246546/2023-93 - P.D. nº 564604 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 06/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246528/2023-10 - P.D. nº 564586 - ARIANE PIRES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 29/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246523/2023-98 - P.D. nº 564581 - MARCELO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 07/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246474/2023-84 - P.D. nº 564531 - ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246434/2023-60 - P.D. nº 564491 - MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246428/2023-67 - P.D. nº 564485 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246412/2023-27 - P.D. nº 564469 - LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246407/2023-97 - P.D. nº 564464 - RAFAEL SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246388/2023-44 - P.D. nº 564445 - LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246306/2023-80 - P.D. nº 564363 - GISELE MEYER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246284/2023-49 - P.D. nº 564341 - ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA DA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 06/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246283/2023-86 - P.D. nº 564340 - BARBARA CIRIACO FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246241/2023-36 - P.D. nº 564298 - SIMONE DIOGO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 06/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246218/2023-14 - P.D. nº 564275 - FERNANDA CRISTINA TARANTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246216/2023-99 - P.D. nº 564273 - LAURA DOS SANTOS FARIAS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246186/2023-20 - P.D. nº 564243 - LUCIANA ZICHELE PASTORELLO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246105/2023-28 - P.D. nº 564161 - ROSANA PAULA DOS SANTOS BERNARDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246016/2023-08 - P.D. nº 564070 - AMANDA FONSECA CAJE GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245979/2023-95 - P.D. nº 564033 - ADRIANA MEDEIROS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245882/2023-55 - P.D. nº 563936 - THALITA CRISTINA DA SILVA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245853/2023-57 - P.D. nº 563907 - SILVETE ADARQUE FONTOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/05/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245831/2023-14 - P.D. nº 563885 - BARBARA CIRIACO FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/05/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245804/2023-41 - P.D. nº 563857 - MARTA BRAGA VIEIRA BATISTA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245803/2023-89 - P.D. nº 563856 - VANIA VIEIRA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245801/2023-53 - P.D. nº 563854 - DEBORA BRITO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245799/2023-11 - P.D. nº 563852 - THEREZINHA LOURES ELESBAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245791/2023-00 - P.D. nº 563844 - VANESSA DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245785/2023-07 - P.D. nº 563838 - DANILLO PERALTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245784/2023-36 - P.D. nº 563837 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245783/2023-73 - P.D. nº 563836 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/05/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245781/2023-48 - P.D. nº 563834 - DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/06/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245759/2023-99 - P.D. nº 563812 - LUCIANA MUNHOZ DA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245651/2023-32 - P.D. nº 563700 - SOHAILA ROSANE FERNANDES TAHA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245450/2023-81 - P.D. nº 563498 - CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 30/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245384/2023-58 - P.D. nº 563432

- DENISE GASPAR MONTEIRO DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245299/2023-81 - P.D. nº 563347 - MICHELLE PESTANA RAMOS SANTANA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245285/2023-76 - P.D. nº 563333 - SELMA BARBOZA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245239/2023-59 - P.D. nº 563287 - ETIANE CAMPOS DE AMORIM - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245225/2023-44 - P.D. nº 563273 - KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245215/2023-91 - P.D. nº 563263 - MICHELLA RUIZ OLIVEIRA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245186/2023-94 - P.D. nº 563234 - DANIELLA MEDEIROS MOREIRA ROGEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245184/2023-69 - P.D. nº 563232 - ROSELY NUNES DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245178/2023-66 - P.D. nº 563226 - ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245172/2023-80 - P.D. nº 563220 - PAULA CAROLINA HOFMEISTER MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245168/2023-11 - P.D. nº 563216 - CAMILA PAIVA BERNARDES RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245141/2023-56 - P.D. nº 563189 - DEBORA ALVES NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245138/2023-41 - P.D. nº 563186 - MARTA BRAGA VIEIRA BATISTA - DEFERIDO o

afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245133/2023-28 - P.D. nº 563181 - LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245126/2023-62 - P.D. nº 563174 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245120/2023-86 - P.D. nº 563168 - ALINE CASTELLO DE BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245105/2023-92 - P.D. nº 563153 - SHIRLEY DE ABREU SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245099/2023-91 - P.D. nº 563147 - VANESSA APARECIDA BARRETO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245063/2023-44 - P.D. nº 563111 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244732/2023-05 - P.D. nº 562776 - MONICA FONSECA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244707/2023-50 - P.D. nº 562751 - PRISCILLA PIMENTEL LORCA PIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244560/2023-43 - P.D. nº 562601 - MARCIA REGINA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244529/2023-01 - P.D. nº 562569 - TAIS CRISTINE DIAS MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244491/2023-22 - P.D. nº 562531 - MILENA RODRIGUES MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243692/2023-49 - P.D. nº 561731 - LUCIENE DA CONCEICAO MELO - INDEFERIDO,

face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243397/2023-29 - P.D. nº 561432 - ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA ROLIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242320/2023-69 - P.D. nº 560362 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241845/2023-87 - P.D. nº 559885 - PRISCILA EVANGELISTA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/05/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Auxílio Funeral

Processo nº 234302/2023-21 - MARINALVA DOS SANTOS LIMA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 231377/2023-14 - ELISABETE APARECIDA SARTORE GRAVE DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 229265/2023-58 - JOSE DONIZETI OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 229134/2023-80 - CLARA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 229000/2023-13 - MARIANA ELLNER PARRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 228086/2023-01 - MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 243656/2023-85 - VICTOR NAGIB MOREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 243445/2023-70 - ANA CAROLINA CORREIA COSTA DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 243278/2023-30 - FERNANDA D AGOSTINO ROMANINI DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242760/2023-61 - MAYARA DA SILVA CURCIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 241464/2023-43 - LETICIA DA MOTA NERI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 237075/2023-78 - ANNA BARBARA

SIQUEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230514/2023-58 - SANDRA REGINA ATANES CATALANI DE BARROS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 229281/2023-12 - MARIA DE FATIMA LEMOS BENITES - Assunto sendo tratado através do Processo nº 229251/2023-43 (#547171).

Processo nº 228878/2023-31 - TIAGO JOAO DA SILVA - Indefiro tendo em vista o informado pela SEBDIR quanto à concomitância de datas.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 234180/2023-46 - ALBERTO DE OLIVEIRA APOSTOLO CALUMBI - Assunto sendo tratado através do Processo nº 234179/2023-67 #552.156.

Processo nº 234179/2023-67 - ALBERTO DE OLIVEIRA APOSTOLO CALUMBI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 234050/2023-31 - PATRICIA SOARES FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233964/2023-11 - MIRIAM SIBON DE ANDRADE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233588/2023-09 - LIZIANE MARIA CAMPOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233553/2023-16 - JESSICA GRAZIELA DOS SANTOS SETE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233520/2023-67 - MARTA PEREIRA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233514/2023-64 - BERNADETE APARECIDA MAIA SILVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233183/2023-07 - PAULO ROBERTO DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233142/2023-11 - GISLAINE DIMAS SANTANA MARIANO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 233082/2023-91 - TANIA BAPTISTA ROSSI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para

conversão em Pecúnia.

Processo nº 232930/2023-63 - SIDNEIA DE OLIVEIRA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 232554/2023-43 - MARIA CRISTINA ZINEZI - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 232413/2023-11 - REGINA SOUSA DE ALFREDO AFONSO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 232293/2023-61 - BEATRIZ HELENA PANTOJA RODRIGUES - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 232169/2023-32 - VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 231990/2023-50 - KATIA RIBEIRO NOVAES DUARTE - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 231601/2023-96 - DAYANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 231553/2023-45 - MARIA ANALIA SOARES DA SILVA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 229522/2023-89 - CLAUDIA JORDAO DE FARIAS - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 301835/2022-54 - CARMEM LUCIA BRANDALISE - Assunto solucionado através do Processo nº 301824/2022-38.

Processo nº 300413/2022-06 - DANIEL ADAO NETO - Assunto solucionado através do Processo nº 255740/2022-14.

Processo nº 285497/2022-79 - CATHIA SYLENNE COSTA ARAKAKI - Assunto solucionado no Processo nº 261669/2022.

Processo nº 285290/2022-31 - JOSE CICERO DOS SANTOS - Assunto sendo tratado no Processo nº 284961/2022-19.

Processo nº 284898/2022-84 - LECI LOPES RODRIGUES - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260407/2022-46 - MARIA APARECIDA BORGES NERY - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260269/2022-12 - RILDO ALVES DE LIMA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente,

não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260245/2022-46 - GUSTAVO MANOEL MARTINS DINIZ BRANCO E SILVA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 260080/2022-58 - ERICA DA SILVA LIMA - Indeferido tendo em vista o disposto no § 4º, art. 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 259761/2022-28 - PRISCILA DA SILVA AMARAL RAMOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259602/2022-14 - ANTONIO LUIS BORGES - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259238/2022-83 - MARA RENATA SILVA EMILIO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259235/2022-95 - LUIZ AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259207/2022-50 - CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259184/2022-56 - PAULO HONORIO BARBOZA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 258895/2022-59 - CAROLINA FIGUEIREDO FERNANDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258889/2022-56 - LILIAN OLIVEROS DE CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258857/2022-60 - JOSE MIGUEL CHEIDA NETTO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 258856/2022-05 - FABIO CURSINO MURTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no

artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258602/2022-89 - SIMONE PENTEADO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 258529/2022-91 - VILMA DA SILVA PINHEIRO MONTEIRO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258308/2022-21 - ANGELA MARIA GONCALVES FRIGERIO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258057/2022-01 - BRUNA CRISTINA DORIA NUNES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257893/2022-98 - SILVIA DE ALMEIDA MENDES ANDRADE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257837/2022-17 - ANDRE MARCELINO CID SANMAMED - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257809/2022-81 - RICARDO MARTINS GONCALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257806/2022-93 - ARISTON ANTONIO DONZALISK - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257571/2022-11 - ANDERSON PECANHA TEIXEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257471/2022-77 - JOANA SANTOS RAMOS BATISTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257464/2022-10 - CLAUDIO LUIZ TEIXEIRA GAMEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257234/2022-51 - DONATO LOVECHIO FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257132/2022-81 - MARCILIA APARECIDA MARTINS FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257127/2022-41 - JULIANA DE JESUS FALLEIROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257089/2022-54 - REGINA CELIA NEGRAO MOREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257071/2022-99 - RONALDO MATSUMOTO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257015/2022-18 - CASSIO PEREIRA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256955/2022-16 - VANIA CRISTINA DA ROCHA FELIX - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256953/2022-82 - FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256892/2022-90 - MARCOS DIAS PIERRE - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no

artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256863/2022-91 - DAVI ALBUQUERQUE MARINHO FALCAO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256680/2022-11 - JANETH CLEIDE DE CASTRO GAMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256569/2022-34 - SILVIA REGINA IDAVIR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256165/2022-03 - CARLITO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13038/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13038/2023** – processo nº 21560/2023-40, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de locação, incluindo montagem e desmontagem de Equipamento de Sonorização, Iluminação, painel de led e gerador, necessário para evento “AÇÃO DO CORAÇÃO e ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTOS”, a ser realizado dia 05 e 06 de agosto de 2023, no Centro Histórico de Santos, Praça Mauá, na Cidade de Santos/S.P., conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **23/06/2023**, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **23/06/2023** às 10h30.

IMPORTANTE: Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Praça Mauá - Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o **Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0**, ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição

dos interessados a partir de **13/06/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de junho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.057/2023

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.057/2023**, **Processo n.º 26.696/2023-19**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de tubo de concreto armado e meio fio de concreto, a serem utilizados na execução de serviços de vias públicas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, nas unidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo-SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM e Secretaria Municipal de Esportes- SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **26/06/2023 às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **26/06/2023 às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **13/06/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 /3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de junho de 2023

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comu-

nica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico n.º 14.031/2023 - Processo n.º 63303/2022-12, cujo objeto é a aquisição de livros para atender o projeto "Santos à Luz da Leitura", da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa: **SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 10.824,90** (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Valor total da despesa: R\$ 10.824,90 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Santos, 12 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.017/2023 - Processo n.º 7089/2023-69**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de macarrão dos tipos Gravatinha e Ave-Maria, para a Secretaria Municipal de Educação, destinado à merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Macarrão com ovos tipo gravatinha. Massa de sêmola com ovos - tipo gravatinha - massa seca, para preparo de macarronada; matérias-primas sas e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na água não deverá turvar; ausência de corantes artificiais; produto não fermentado; validade mínima de 12 meses; com aspecto após cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado; peso líquido mínimo 500 g e máximo 5000 g; reembalado em papelão reforçado ou fardo PE, adequados ao empilhamento recomendado contendo 10 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com as Resoluções RDC 93/00, 12/01, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, Resolução 385/99 da ANVISA; Portaria 354/96 da SVS/MS, Decreto 12486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, NTA-49 e Portaria 540/97 SVS/MS.	Quilo	ORQUI-DEA	60.000	5,25	315.000,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Empresa vencedora do lote 02: NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Macarrão com ovos tipo gravatinha. Massa de sêmola com ovos - tipo gravatinha - massa seca, para preparo de macarronada; matérias-primas sas e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na água não deverá turvar; ausência de corantes artificiais; produto não fermentado; validade mínima de 12 meses; com aspecto após cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifo-lhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atoxico; hermeticamente fechado; peso líquido mínimo 500 g e máximo 5000 g; reembalado em papelão reforçado ou fardo PE, adequados ao empilhamento recomendado contendo 10 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com as Resoluções RDC 93/00, 12/01, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, Resolução 385/99 da ANVISA; Portaria 354/96 da SVS/MS, Decreto 12486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, NTA-49 e Portaria 540/97 SVS/MS.	Quilo	ORQUI-DEA	20.000	8,54	170.800,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora do lote 03: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL.

LOTE 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Massa de sêmola com ovos - tipo ave-maria - massa seca, para preparo de macarronada; matérias-primas sas e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na água não deverá turvar; produto não fermentado; validade mínima de 12 meses; com aspecto após cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado; peso líquido mínimo 500 g e máximo 5000 g; reembalado em papelão reforçado ou fardo plástico atóxico, adequados ao empilhamento recomendado contendo 10 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com as Resoluções RDC 93/00, 12/01, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, Resolução 385/99 da ANVISA; Portaria 354/96 da SVS/MS, Decreto 12486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, NTA-49 e Portaria 540/97 SVS/MS.	Quilo	LIANE	8.000	7,20	57.600,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Valor total estimado da despesa: R\$ 543.400,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Santos, 12 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.037/2023, Processo nº 71.891/2022-68**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de carro plataforma, para serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP e Gabinete do Prefeito Municipal - GPM., conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CARRO PLATAFORMA ; em aço inox; puxador tubular; 04 rodízios, sendo dois fixos e dois móveis; medindo aproximadamente 90x60x90 cm. Peso mínimo suportável: 200kg.	Unid.	118	Grunox CP-G-200KG	1.144,00	134.992,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 134.992,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

Empresa vencedora do lote 02: TARARA COMERCIAL EIRELI-ME

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	CARRO PLATAFORMA ; em aço inox; puxador tubular; 04 rodízios, sendo dois fixos e dois móveis; medindo aproximadamente 90x60x90 cm. Peso mínimo suportável: 200kg.	Unid.	38	Revitec	1.526,00	57.988,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 57.988,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Valor total da despesa: R\$ 192.980,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Santos, 12 de junho de 2023

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – IV
PREGOEIRO – COMLIC – IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Governo **ANULOU** por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.044/2023, Processo nº 60803/2022-39**, nos termos do artigo 49, “caput”, da Lei Federal nº 8666/93, observado o disposto no seu §3º.

Santos, 12 de junho de 2023

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
COMLIC IV – PREGOEIRO
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DO PAQUETÁ

EDITAL Nº 001/2023

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de muro e solo, abaixo relacionados, deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, na Administração do Cemitério do Paquetá, sito à Rua Dr. Cochrane s/nº, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, para tratativas referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários.

O não comparecimento acarretará nas medidas previstas nos termos da Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério do Paquetá, por meio dos telefones (13) 3232-1350 e/ou 3223-8677.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
ETIENE FERNANDES DE-BOUGONE FLORISBELA MESQUITA DO NASCIMENTO	26/01/1996 13/07/2009	8	99	26/01/2021	MAYSA MESQUITA DO NASCIMENTO
DILMA DE ABREU COUTINHO	05/08/2017	8	256	05/08/2022	KAIO HENRIQUE COUTINHO PRAXADES
JOSÉ VIEIRA DA COSTA	22/02/2020	9	153	22/02/2023	GILMAR VIEIRA DA COSTA
MARIO DE ALMEIDA GONÇALVES	06/05/2017	10	20	07/05/2022	BENUIDA GONÇALVES CUSTODIO
MARIA ELVIRA DA CUNHA CARVALHO	02/01/2020	10	147	02/01/2023	JOSEMIR CUNHA COSTA
CRISTINA PASQUARELI MAZZONI	16/04/2020	10	148	17/04/2023	LAURA CRISTINA ALVAREZ DA SILVA
PAULO QUARESMA JUNIOR	25/08/2017	10	156	25/08/2022	AGLAIR QUARESMA COELHO
IGNEZ LAURA DA SILVA SALGUEIROSA	31/12/2016	10	160	31/12/2021	EDMILSON DA SILVA SALGUEIROSA

AURELIO NAPOLI	26/12/2017	10	162	26/12/2022	VALTER SILVA DE SANTANA
DILMA DA SILVA SOARES NOVAES	06/04/2020	11	14	07/04/2023	CAMILA SOARES NOVAES MARIA
MARIA OTILIA LOPES DE OLIVEIRA	24/01/2020	11	176	25/01/2023	CARLA PINTO DE OLIVEIRA
ALCIDES ANDRADE DE MESQUITA	08/06/2020	11	187	08/06/2023	BRENO MAGALHÃES OLIVEIRA MESQUITA
ANA ROCHA SISMEIRO	01/11/2016	12-adulto	11	02/11/2021	JAIRO ROCHA GOMES
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	25/07/2017	14	10	26/07/2022	RONALDO PEREIRA PINTO
TELMA ARAUJO BORDON	26/03/2017	14	183	27/03/2022	JOSÉ EUCLIDES BORDON
JOSÉ ESTEVAM JUNIOR	15/06/2020	14	198	15/06/2023	JOSÉ ESTEVAM RIBEIRO NETO
AURORA FERNANDES ALVES	20/05/2018	14	201	20/05/2023	JOÃO ALVES NETO
HERMELINDA FELIPE ORNELAS	23/05/2018	14	202	24/05/2023	CARLOS ROBERTO GOMES ORNELLAS
PLACIDO PERES VILLAMARIN	08/03/2020	14	220	08/03/2023	GUSTAVO PEREZ
AMANDIN DA CRUZ	13/06/2020	17	69-A	13/06/2023	THAMIRES BARROS DA CRUZ
JOSÉ AMERICO DE BARROS MELLO	05/09/2017	17	68-B	05/09/2022	ANTONIO DE BARROS MELLO NEVES
GUILHERME ANDNO	25/06/2018	17	69-C	26/06/2023	ANNA ANGELICA CONDE HANDRO
LYDIA BRUNO	06/03/2017	17	06	07/03/2022	CAMILA ANTONIETTE RUGGIERI
DEOLINDA DOS ANJOS MARTINS DE OLIVEIRA	11/07/2016	25	30	12/07/2021	REGINALDO LUIZ FORMOSO
IRMA BASON	23/04/2017	26	03	24/04/2022	VITOR BASON RODRIGUES
BERNARDO ZACARIAS DE OLIVEIRA	03/07/2017	26	08	03/07/2022	WAGNER ZACARIAS DE OLIVEIRA
MARCO AUGUSTO DE ARAUJO HENRIQUES	12/12/2016	26	09	12/12/2021	NEUSA CRAVO DE ARAUJO HENRIQUES
MARIA CELISALLIO DE FREITAS GUIMARÃES	15/05/2017	26	12	15/05/2022	MARIA CECILIA DE FREITAS GUIMARÃES
LENIO DE LIMA CAMPOS	27/06/2018	100	78	27/06/2023	ELVIRA MOLINARI ALVES
ALBERTO FRANCO DE MORAES FILHO	29/11/2016	100	299-A	29/11/2021	ANTONIO FRANCO JUNIOR

EDINÉIA ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DA SECEM-P

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 12/2023

Faço público que no Mês de Junho de 2023, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, **em razão de novo sepultamento**, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Sileze Boldrim Mendes Lara	03/06/2018	69	0093	03/06/2023	Márcio Henrique Mendes Lara
Alice Martins Siqueira	05/06/2018	36	0055	06/06/2023	Reynaldo Siqueira
Carmen Medea Borges	10/06/2018	86	0032	11/06/2023	Mara Medea de Araujo
Mauricio Vitalino Gomes	18/06/2018	20	0094	19/06/2023	Maria Sineide Gomes
Genival Candido da Silva	19/06/2018	05	0040	20/06/2023	Viviane dos Santos Silva Brandão
Silvia Irene Marques Ferrete Saraiva	19/06/2018	66	0007	20/06/2023	Luiz Eduardo Marques Ferrete Saraiva
Emilio da Silva	21/06/2018	27	2292	22/06/2023	Emilio da Silva Junior
Deonilde Marques de Barros	25/06/2018	63	0069	25/06/2023	Aguinaldo Gomes de Figueiredo
Olivia Gonçalves Fernandes	26/06/2018	27	0041	26/06/2023	Fernanda Fernandes Rios Brandão Viterbo
José Rodrigues Tanque Junior	28/06/2018	29	0478	29/06/2023	Márcio Borraschi Ferreira
Maria de Souza Almeida	02/02/2011				
Clea Araujo de Oliveira	01/06/2020	63	0104	01/06/2023	Maria Perpétuo Socorro Oliveira da Silva
Arlete Gonçalves Rodrigues de França	06/06/2020	27	2388	06/06/2023	Simone Gonçalves Rodrigues de França
Eliezer Souza Santos	06/06/2020	29	0083	07/06/2023	Celio Ronaldo Rife Santos
Maria Sonia Coutinho Costa	06/06/2020	29	0384	07/06/2023	Jefferson Coutinho Costa

Armando Alfredo Tedesco	07/06/2020	63	0148	08/06/2023	Rosangela Carturan Tedesco Barbosa
Ellen Martinez	07/06/2020	63	0151	08/06/2023	Dilmar Fernandes
José dos Santos	09/06/2020	29	0248	09/06/2023	Maria Esmeralda dos Santos Costa
Adilson Pinto	08/06/2020	82	0079	09/06/2023	Ana Paula Farias de Oliveira
Maria do Carmo de Abreu Pereira	10/06/2020	21	0081	11/06/2023	Mercia Yamamoto Pereira
Stefani Silva de Oliveira Simão	10/06/2020	24	0052	11/06/2023	Rafael Tavares Simão
Kazuhidi Ishimaru	11/06/2020	67	0016	12/06/2023	Artur Ricardo Rotter de Araujo
Paulo Sergio Gonçalves	12/06/2020	36	0066	13/06/2023	Francisele Gisele dos Santos Gonçalves
Manoel Pedro Lourenço Junior	12/06/2020	10	1159	13/06/2023	Pedro Rios Americo dos Reis
Lea Guerra Fonseca	12/06/2020	73	0036	13/06/2023	Carlos Alberto Fonseca
Vanuzia Silva do Nascimento	13/06/2020	73	0073	14/06/2023	Marcela da Silva Leoniz
Antonio Marcos Batalha	15/06/2020	29	0348	16/06/2023	Adriana Faganello
Ismenia de Jesus Borges	16/06/2020	28	2430	16/06/2023	Carla Helena Borges Fernandes
Maria Aparecida Câmara	16/06/2020	23	0031	17/06/2023	Marina Soares Marques
Alfredo Freire dos Santos	17/06/2020	82	0024	17/06/2023	Marco Antonio Freire dos Santos
Maria Aparecida de Oliveira	16/06/2020	37	0024	17/06/2023	Ricardo de Oliveira
Moacir José dos Santos	17/06/2020	19	1451	17/06/2023	Elza Ferreira
Maria da Conceição Marques Pinto	18/06/2020	22	1950	19/06/2023	Hamilton Marques Pinto
Manuel Espinoza Hernandez	19/06/2020	19	0025	19/06/2023	Adelaide Irene Santos Miranda
Péricles Bruno	19/06/2020	19	0023	20/06/2023	Michelle Bruno Venchiarutti
Lucas Monteiro Tavares da Silva Gonzaga	19/06/2020	66	0061	20/06/2023	Maria Aparecida Monteiro
Ana Maria Correia Cairiac	21/06/2020	80	0096	21/06/2023	Luiz Alberto Cairiac
Angelo Lima Filho	21/06/2020	80	0099	21/06/2023	Iara Alves Lima
Nilton Baia de Melo	21/06/2020	80	0048	22/06/2023	Luiz Carlos da Costa
Shirley de Farias de Paula	23/06/2020	61	0068	23/06/2023	Rosemary Candido de Paula
Salvador Ferreira Filho	24/06/2020	29	0220	25/06/2023	Rafael Gonçalves Telles Ferreira
Maria da Gloria Santana	25/06/2020	29	0132	25/06/2023	Maria de Lourdes Santana Galaggi

Anatolio Caetano	26/06/2020	73	0003	26/06/2023	André Luiz Nobrega Caetano
Alvina Nóbrega Caetano	01/12/2004				
Alexandre Luiz Moura de Araujo	26/06/2020	29	0295	26/06/2023	Marcos Roberto Moura de Araujo
Maria Helena Costa	26/06/2020	08	0047	27/06/2023	Maria de Lourdes Costa Mota
Eliezer Pedroso de Souza	27/06/2020	29	0389	28/06/2023	Vera Lucia da Costa Souza
Roberto Genovez	27/06/2020	29	0405	28/06/2023	Roselaine Vinche Genovez
Marcos Antonio de Souza Lima	28/06/2020	67	0104	29/06/2023	Maria Vera Lucia de Sousa Rodrigues
Audriely dos Santos Prata	29/06/2020	24	0069	29/06/2023	Ivone Praia Cabral
Aloisio dos Santos	29/06/2020	23	0017	30/06/2023	André Luiz Teixeira

ADULTOS EM CARNEIROS DE SOLO

Amarilis Leal Burgos	05/06/2020	9ª	0155	06/06/2023	Flavio de Brito Junior
Carmen Maia Peres	08/06/2020	3ª	334-A	09/06/2023	Adilson Gonçalves Peres Filho
Alcione de Oliveira	18/06/2020	6ª	0823	18/06/2023	Fabio Augusto da Silva Oliveira

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F



ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2023 – SEDUC
DE 12 DE JUNHO DE 2023

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1818 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
1064	ADRIANY ALMEIDA DA SILVA
1075	ALEXANDRA CRISTINA VAZZI
1072	ALINE RAPHAEL CARDOSO
1056	BIANCA ALMEIDA RODRIGUES
1068	CLARICE SOARES GONÇALVES

1061	FELIPE ARAGAO DE FREITAS
1065	GISSELMA DA SILVA
1073	ISAQUE TESKI
1074	ISAQUE TESKI
1067	JOANA LOPES SOARES
1066	JOANA LOPES SOARES
0301	JULIANA FERREIRA PINHO
1059	KAROLLAINÉ BENEDITO DA SILVA
1049	KELLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE
1081	MARCIA IARA SANTOS SANTANA
1079	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
1070	RENATO ALVES DE MELO
1077	ROBERTA TAVARES FREITAS
1063	STEPHANNY DE SOUZA DA SILVA
1051	SUELEN DE CRISTO ZAMPIELE
1058	WELLYNGTON TAVARES GREGÓRIO

Da mesma forma, convocamos o interessado, abaixo relacionado, que teve seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1818 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
1043	KEROLY APARECIDA SANTOS

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 8244/2023-55

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 – GAB/ SEDURB

Pelo presente instrumento, fica o ESPÓLIO DE JOSÉ TOMÉ BOUÇOS, inscrito no CPF sob nº 268.238.888, proprietário do imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 497, 499 e 501, Centro de Santos, com lançamento fiscal nº 27.003.028.000, registrado sob as Transcrições nº 54.199, nº 54.200 e nº 54.347 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos Notificado pela Prefeitura de Santos, nos termos do disposto no artigo 10-A do Decreto-lei nº 3365/1941, de que o imóvel supracitado é objeto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, tendo sido publicado o Decreto Municipal nº 10.013, de 13 de abril de 2023, no Diário Oficial de 14 de abril de 2023. Assim, a Prefeitura Municipal de Santos oferta o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais a título de indenização pelos terrenos e benfeitorias supracitados, conforme laudo de avaliação, planta e memorial descritivo, acostados aos autos do processo administrativo nº 8244/2023-55. Do montante ofertado já foi descontada a dívida fiscal. O prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e o silêncio será considerado rejeição.

GLAUCUS RENZO FARINELLO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/2023-SEECTUR, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Processo Administrativo nº 21.202/2022-29, em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado ANDRÉ FALCHI BUENO - Registro 37.289-6, como gestor da parceria celebrada mediante Termo de Fomento nº 04/2022-SEECTUR, datado de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BRAZ ANTUNES MATTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 05/2023-SEECTUR, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Processo Administrativo nº 21.202/2022-29, e em conformidade com disposto no "caput" do art. 30, do Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada mediante Termo de Fomento nº 04/2022-SEECTUR, datado de 22 de setembro de 2022, os seguintes membros:

- I - JOSÉ LUÍS TREVISAN - Registro 37.385-2;
- II - MARIA CLAUDIA COLOMBO BARBOZA MASTELLARI - Registro nº 37.954-5;
- III - OLGA LUCIO DE SICULER - Registro nº 10.512-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BRAZ ANTUNES MATTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 06/2023-SEECTUR, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Processo Administrativo nº 21.193/2022-30, em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado ANDRÉ FALCHI BUENO -

Registro 37.289-6, como gestor da parceria celebrada mediante Termo de Fomento nº 05/2022-SEECTUR, datado de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BRAZ ANTUNES MATTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 07/2023-SEECTUR,
DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Processo Administrativo nº 21.193/2022-30, e em conformidade com disposto no “caput” do art. 30, do Decreto n.º 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada mediante Termo de Fomento nº 05/2022-SEECTUR, datado de 28 de setembro de 2022, os seguintes membros:

I - JOSÉ LUÍS TREVISAN - Registro 37.385-2;

II - MARIA CLAUDIA COLOMBO BARBOZA MASTELLARI – Registro nº 37.954-5;

III - OLGA LÚCIO DE SICULER - Registro nº 10.512-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BRAZ ANTUNES MATTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO
EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na **Lei Municipal Nº2.362, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do Programa **DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM**:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
ARTHUR GAVIOLI FERNANDES	Nº066804/2022-14	02/06/2023
GABRIEL TEIXEIRA DE SOUZA	Nº062060/2022-87	07/06/2023
GABRIEL ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS	Nº069969/2022-11	20/06/2023
IGOR KLEBER RODRIGUES GOMES	Nº069970/2022-08	20/06/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de Compromisso, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à renovação, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 07 de junho de 2023.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02

A Coordenadora do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia das Pessoas em Situação de Rua – CIAMP-RUA - convoca todos os seus representantes a participarem da 2ª Reunião Ordinária - biênio 2023/2025 - a realizar-se no dia 21 de junho de 2023, às 9 horas, quórum maioria simples, de forma presencial, no

Auditório da Vila Criativa, sito a Praça Iguatemi Martins, s/nº - Mercado Municipal -Vila Nova, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;

Resultado da Comissão eleita para a análise da Minuta do Regimento Interno a ser deliberada e aprovada;

Composição de Comissão para a elaboração do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos;

Assuntos Gerais.

Santos, 06 de junho de 2023.

ANDREIA DE ANDRADE MORETTI
COORDENADORA - CIAMP-RUA



ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023 - GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Portaria nº 18/2023 que cria o Comitê Municipal de Enfrentamento, Investigação e Prevenção da Sífilis Adquirida e Sífilis Congênita;

Considerando o discutido pelos profissionais envolvidos frente aos dados epidemiológicos da sífilis em gestante e congênita;

Considerando os desafios do acompanhamento de pré-natal e puericultura, em Santos;

Considerando que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), de 2015 do Ministério da Saúde, contemplava minimamente, a realização de exames complementares e administração de Penicilina aos RN's de mães consideradas adequadamente tratadas para sífilis, durante a gestação;

Considerando que o novo PCDT às IST's, de 2022, exclui a necessidade de exames complementares para apoio diagnóstico da Sífilis Congênita, e uso de Penicilina, para RN's de mães consideradas adequadamente tratadas para sífilis, na gestação;

Considerando que ainda há diversas interpretações de "gestante adequadamente tratadas" para sífilis, pelas equipes de assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido até a implementação de novas estratégias de melhorias às questões acerca do diagnóstico e manejo da doença de forma alinhada em todos os níveis de assistência, o PCDT às IST's,

de 2015 do Ministério da Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infeccoes_sexualmente_transmissiveis.pdf) .

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de junho de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.209/2023

(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.209/2023 – Processo nº 29.280/2023-15, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: FENTANILA 50 MCG / ML 10 ML FA (C/ CONSERVANTE), OMEPRAZOL 20 MG CAPS, ACIDO FOLINICO 15 MG COMP, AMIODARONA 50 MG / ML AMP 3 ML, OXCARBAZEPINA 60 MG / ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML E LITIO, CARBONATO 300 MG COMP. O encerramento dar-se-á em 26/06/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005128. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.210/2023

(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.210/2023 – Processo nº 22.516/2023-93, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: BETAMETASONA 3 MG / ML, CLORPROMAZINA 4% SOL. ORAL, DESLÁNÓSIDO 0,2 MG / ML, ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA, SUCCINIL COLINA 100 MG FA, TIABENDAZOL POMADA 50 MG / G, TINIDAZOL 500 MG COMP E TROPICAMIDA A 1% COLIRIO. O encerramento dar-se-á em 26/06/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005131. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.211/2023

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.211/2023 – Processo nº 20.329/2023-75, cujo objeto é a aquisição de HASTES PLÁSTICAS, LACRE PLÁSTICO 16 CM X 0,3 CM, SWAB PARA HIGIENE ORAL E TUBO DE LATEX Nº 200. O encerramento dar-se-á em 26/06/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005152. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.212/2023

(COTAS DE EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.212/2023 – Processo nº 27.670/2023-61, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: FIO DE AÇO MONOF. Nº 0 S/ AG, FIO DE SUTURA MONOCRYL Nº 4.0 AG PC3, 3/8, 1,6 CM, MÁSCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA, SACO PLÁST. P/COL. PEÇAS ANAT. 15 LTS - SIMBOLOGIA CLASSE 6, TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - CINZA - 0,25ML, TUBO COLETA SANGUE - CINZA - 4 ML, TUBO COL. SANGUE ANALISE DE COAGULAÇÃO - AZUL CLARA – 1 ML E TUBO DE SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO Nº 202. O encerramento dar-se-á em 26/06/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005164. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.213/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.213/2023 – Processo nº 11.575/2023-91, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: DENOSUMABE 60MG/ML, INSULINA DETEMIR, ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG, FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML, RIVASTIGMINA 27 MG, RAMIPRIL 5 MG, DESOGESTREL 75MCG, LEFLUNOMIDA 20MG, MELOXICAM 7,5 MG E ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 26/06/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005167. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.214/2023**(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.214/2023 – Processo nº 27.492/2023-12, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de enfermagem: PLÁSTICO PROTETOR DE EVISCERAÇÕES, PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SONDA NASOENTERAL POLIURETANO Nº 12, SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 E Nº 20 E TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. O encerramento dar-se-á em 27/06/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005170. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.215/2023**(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.215/2023 – Processo nº 27.989/2023-22, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML, LÍQUIDO DE DAKIN 1000 ML, PVPI AQUOSO 1000 ML E SOLUÇÃO DE LUGOL 5% (IODO) 1000 ML. O encerramento dar-se-á em 27/06/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005172.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.216/2023**(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.216/2023 – Processo nº 27.948/2023-45, que tem como objeto a seleção

de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 5L, LUBRIFICANTE P/INST. CIRÚRGICO 5L E SOLUÇÃO REVIT.INSTR. CIRÚRGICO. O encerramento dar-se-á em 27/06/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005175. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.217/2023**(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.217/2023 – Processo nº 27.766/2023-38, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: ÁGUA DESTILADA, FIXADOR DE LÂMINA 100 ML E SOLUÇÃO LÍQUIDA DE FORMOL 1000 ML. O encerramento dar-se-á em 27/06/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005178. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.218/2023**(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.218/2023 – Processo nº 28.103/2023-86, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 250 ML, SOL. DE BICARBONATO DE SÓDIO 250 ML, SOL. FIS. CLOR. SÓDIO 0,9% 1000 ML, 250 ML, 500 ML E 100 ML, SOL. DE GLICOSE 1000 ML, 100 ML, 250 ML, 500 ML E SOLUÇÃO DE MANITOL 250 ML. O encerramento dar-se-á em 27/06/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1005181. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 - Ramal: 5339 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de junho de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.165/2022****PARA AQUISIÇÃO****PROCESSO Nº 60.249/2021-81**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comuni-

ca que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME

-Lote 1: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL

Quantidade : 7 unidades

Preço Unitário : R\$ 4.857,14

Marca/Fabricante : Mindray

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 33.999,98 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

-Lote 6: MONITOR MULTIPARÂMETROS

Quantidade : 1 unidade

Preço Unitário : R\$ 25.400,00

Marca/Fabricante : Mindray

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

-Lote 7: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA

Quantidade : 1 unidade

Preço Unitário : R\$ 5.200,00

Marca/Fabricante : Mindray

VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

-Lote 3: ASPIRADOR CIRÚRGICO

Quantidade : 3 unidades

Preço Unitário : R\$ 2.333,33

Marca/Fabricante : Aspiratex

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 6.999,99 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

-Lote 5: MONITOR MULTIPARÂMETROS

Quantidade : 2 unidades

Preço Unitário : R\$ 12.965,00

Marca/Fabricante : Alfa Med

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais)

Os lotes 2 e 4 foram cancelados.

Santos, 12 de junho de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.180/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS - MANDADO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº 11.479/2023-05

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333

- 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 04: RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30 ML

Quantidade Estimada : 30 Frascos

Preço Unitário : R\$ 13,50

Marca/Fabricante : PRATI

- Lote 06: LAMOTRIGINA 100MG

Quantidade Estimada : 900 Comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,60

Marca/Fabricante : CRISTALIA

- Lote 08: CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG

Quantidade Estimada : 2.250 Capsulas

Preço Unitário : R\$ 1,64

Marca/Fabricante : EMS

- Lote 10: QUETIAPINA 100MG

Quantidade Estimada : 900 Comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,63

Marca/Fabricante : GEOLAB

Os lotes 1, 3 e 5 foram desertos e os lotes 2, 7 e 9 resultaram fracassados.

Santos, 12 de junho de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

**ATOS DO COORDENADOR DE
FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E
NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº 139/2023 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, SO FOOK RONG situado (a) à Rua Martins Afonso, Nº 67/69/71 - Intimação Nº 174.478-B, deverá protocolizar a comunicação da execução do serviço de impermeabilização da

marquise conforme apontado no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 50357/2022-17, atendendo ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 3º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.810,29. Processo Nº 13671/2011-11.

Santos, 12 de junho de 2023.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.



**PROCURADORIA
GERAL**

EDITAL de Citação de **ARCIFER ARTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA - ME (CNPJ nº 58.136.748/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JORGE ORTIZ FERNANDES, MARTHA REGINA MARTORELLI ORTIZ e JOÃO LUIZ PETIN MEDEIROS (CPF nº 283.991.618-53, 264.449.258-00 e 025.449.758-65)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518768-65/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARCIFER ARTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA - ME (CNPJ nº 58.136.748/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARCIFER ARTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA - ME (CNPJ nº 58.136.748/0001-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26851/2009**, Execução Fiscal nº **0518768-65/2009**, valor **R\$ 4.989,19** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será

publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BRUGHI MODAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.941.891/0001-31)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ABÍLIO GUIRELLI e JANDIRA GUIRELLI LEITE (CPF nº 102.826.298-15 e 497.518.168-15)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520015-81/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BRUGHI MODAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.941.891/0001-31)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BRUGHI MODAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.941.891/0001-31)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28371/2009**, Execução Fiscal nº **0520015-81/2009**, valor **R\$ 4.169,51** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA EMPREITEIRA (CNPJ nº 07.484.824/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA (CPF nº 346.840.228-70)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516464-59/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA EMPREITEIRA (CNPJ nº 07.484.824/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CRIS-**

TIANE MARIA DE OLIVEIRA EMPREITEIRA (CNPJ nº 07.484.824/0001-23), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24029/2010**, Execução Fiscal nº **0516464-59/2010** valor **R\$ 11.997,60** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **H. A. TOTINO - FUNILARIA - ME (CNPJ nº 10.290.346/0001-25)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **HERNAN ANDRES TOTINO (CPF nº 231.803.228-96)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522273-30/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **H. A. TOTINO - FUNILARIA - ME (CNPJ nº 10.290.346/0001-25)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **H. A. TOTINO - FUNILARIA - ME (CNPJ nº 10.290.346/0001-25)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30209/2010**, Execução Fiscal nº **0522273-30/2010**, valor **R\$ 3.349,71** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **INSTITUTO ORTOPÉDICO SANTA CRUZ LTDA - ME (CNPJ nº 58.201.849/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) **JOSÉ CARLOS MARUJEIRO DE MATOS, PAULO**

CÉSAR DE OLIVEIRA e DAMIÃO GUEDES CASTRO (CPF nº 729.529.628-04, 028.443.688-75 e 487.597.080-34), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518780-792009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **INSTITUTO ORTOPÉDICO SANTA CRUZ LTDA - ME (CNPJ nº 58.201.849/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **INSTITUTO ORTOPÉDICO SANTA CRUZ LTDA - ME (CNPJ nº 58.201.849/0001-03)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26865/2009**, Execução Fiscal nº **0518780-79/2009**, valor **R\$ 4.989,19** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J. F. & F. C. - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ nº 07.059.449/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FRANCIMAR CLARA ALVES FELIPE e JOSÉ SEBASTIÃO FELIPE FILHO (CPF nº 323.895.148-39 e 414.647.453-15)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517285-63/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J. F. & F. C. - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ nº 07.059.449/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J. F. & F. C. - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ**

nº 07.059.449/0001-74), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24909/2010**, Execução Fiscal nº **0517285-63/2010**, valor **R\$ 8.067,19** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JMG SCARAMELLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ nº 10.332.967/0001-24)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JANAÍNA SCARAMELLA LIMA, JOSÉ GENTIL DE ALENCAR LIMA e MARIA APARECIDA SCARAMELLA LIMA (CPF nº 214.940.938-04, 463.094.468-00 e 215.244.728-08)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520855-57/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JMG SCARAMELLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ nº 10.332.967/0001-24)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JMG SCARAMELLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ nº 10.332.967/0001-24)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28685/2010**, Execução Fiscal nº **0520855-57/2010**, valor **R\$ 4.004,50** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei

EDITAL de Citação de **KAEME COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 62.296.447/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARLOS ROBERTO PINTO DA LUZ e ILDEBERTO LUIZ DE OLIVEIRA GORGULHO (CPF nº 971.390.508-30 e 509.198.308-20)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518597-11/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KAEME COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 62.296.447/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KAEME COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ nº 62.296.447/0001-07)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26605/2009**, Execução Fiscal nº **0518597-11/2009**, valor **R\$ 5.810,23** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCUS VINÍCIUS BIAGI - ME (CNPJ nº 05.008.364/0001-31)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCUS VINÍCIUS BIAGI (CPF nº 048.823.588-08)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0531579-57/2009** e **apenso**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCUS VINÍCIUS BIAGI - ME (CNPJ nº 05.008.364/0001-31)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e,

posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCUS VINÍCIUS BIAGI - ME (CNPJ nº 05.008.364/0001-31)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTA DE ISS -100%**, ano base de **2004 e 2006** e exercício de **2008 e 2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43285/2009 e 43287/2009**, Execução Fiscal nº **0531579-57/2009 e apenso**, valor **R\$7.293,10** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MÓDULO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 67.893.628/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DOUGLAS MARTINEZ SILVA (CPF nº 025.579.118-60)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517800-35/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MÓDULO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 67.893.628/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MÓDULO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 67.893.628/0001-34)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25779/2009**, Execução Fiscal nº **0517800-35/2009**, valor **R\$ 5.810,23** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SCHEME TELECOM LTDA - ME (CNPJ nº 04.046.730/0001-84)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEXANDRE CAMPOS GENOVESI e JORGE ALEXANDRE CALAZANS BAHIA (CPF nº 216.739.138-22 e 192.888.628-03)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519794-98/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SCHEME TELECOM LTDA - ME (CNPJ nº 04.046.730/0001-84)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SCHEME TELECOM LTDA - ME (CNPJ nº 04.046.730/0001-84)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28143/2009**, Execução Fiscal nº **0519794-98/2009**, valor **R\$ 4.169,51** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SETE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 07.899.364/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DULCE JÚLIO SOUTO e CAROLINA DOS SANTOS SOUTO (CPF nº 033.677.868-61 e 338.276.528-47)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520635-93/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SETE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 07.899.364/0001-02)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SETE FUNDAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 07.899.364/0001-02)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29015/2009**, Execução Fiscal nº **0520635-93/2009**, valor **R\$ 4.169,51** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOLOCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 46.774.311/0001-09)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA ESTELA VARELLA ZANNIN e PAULO RICARDO ZANNIN (CPF nº 729.252.648-91 e 439.753.998-72)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518465-51/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOLOCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 46.774.311/0001-09)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SOLOCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 46.774.311/0001-09)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26471/2009**, Execução Fiscal nº **0518465-51/2009** valor **R\$ 5.810,23** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **YARA DI GIORGIO & CIA LTDA. (CNPJ nº 67.335.885/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **YARA DI GIORGIO e NAIR CORTOPASSI DI GIORGIO (CPF nº 101.974.108-20 e 215.152.528-76)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522133-30/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **YARA DI GIORGIO & CIA LTDA. (CNPJ nº 67.335.885/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **YARA DI GIORGIO & CIA LTDA. (CNPJ nº 67.335.885/0001-50)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30649/2009**, Execução Fiscal nº **0522133-30/2009**, valor **R\$ 3.485,57** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOCIEDADE SANTENSE DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ Nº 58.167.206/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527508-17/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOCIEDADE SANTENSE DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ Nº 58.167.206/0001-90)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SOCIEDADE SANTENSE DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ Nº 58.167.206/0001-90)** na pessoa do sócio **JOSE VIEIRA DA SILVA NETO, PAULO AUGUSTO**

BEZERRA (CPF Nº 283.510.104-72 e 223.403.268-77) citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31239/2006**, Execução Fiscal nº **0527508-17/2006**, valor **R\$ 4.706,44** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MISTER COPY DE SANTOS - COPIADORA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 01.117.707/0001-45)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511140-49/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MISTER COPY DE SANTOS - COPIADORA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 01.117.707/0001-45)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MISTER COPY DE SANTOS - COPIADORA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ Nº 01.117.707/0001-45)** na pessoa do sócio **EDSON GIL E GLAUCO JOSÉ GAMEIRO GUEDES (CPF Nº 853.411.268-15 e 252.126.878-02)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24178/2014**, Execução Fiscal nº **0511140-49/2014** valor **R\$ 6.462,98** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MONTELE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.071.335/0001-51)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0510095-10/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MONTELE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.071.335/0001-51)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MONTELE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.071.335/0001-51)** na pessoa do sócio **MIRALVO DE SOUZA BORGES e JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA (CPF Nº 410.616.168-00 e 732.802.678-20)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23092/2014**, Execução Fiscal nº **0510095-10/2014**, valor **R\$9.668,27** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **P2K - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ Nº 14.579.280/0001-49)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FÁBIO ROSENDO FEITOSA e DENISE SANTOS (CPF nº 445.416.018-00 e 445.413.428-63)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511380-38/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **P2K - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ Nº 14.579.280/0001-49)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do

executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **P2K - EMPREITERA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME (CNPJ Nº 14.579.280/0001-49)** representadas por **FÁBIO ROSENDO FEITOSA e DENISE SANTOS (CPF nº 445.416.018-00 e 445.413.428-63)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24430/2014**, Execução Fiscal nº **0511380-38/2014**, valor **R\$6.462,98** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SPY - PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 06.936.352/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516454-15/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SPY - PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 06.936.352/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SPY - PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 06.936.352/0001-30)** na pessoa do sócio **IVALDIR DE CASTRO CARVALHO, DENISLEIA CASTRO CARVALHO (CPF Nº 350.080.828-09 e 133.722.668-89)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24019/2010**, Execução Fiscal nº **0516454-15/2010**, valor **R\$ 11.997,60** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados

bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MILLA PLANEJADOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.421.826/0001-12)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519505-34/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MILLA PLANEJADOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.421.826/0001-12)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MILLA PLANEJADOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.421.826/0001-12)** na pessoa do sócio **VERA LUCIA MEDEIROS PEDRO, ALEXSANDER DA SILVA TABOADA (CPF Nº 270.898.058-08 e 250.235.538-92)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27543/2010**, Execução Fiscal nº **0519505-34/2010**, valor **R\$ 4.004,50** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LIMA E ROCHA S/C LTDA (CNPJ Nº 03.990.048/0001-82)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519643-98/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LIMA E ROCHA S/C LTDA (CNPJ Nº 03.990.048/0001-82)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LIMA E ROCHA S/C LTDA (CNPJ Nº 03.990.048/0001-82)** na pessoa do sócio **CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA, APARECIDA REGINA BEZERRA DA SILVA (CPF Nº 052.495.847-56 e 266.957.728-86)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27687/2010**, Execução Fiscal nº **0519643-98/2010**, valor **R\$ 4.004,50** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GALERA BRASIL BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ Nº 04.339.766/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522324-12/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GALERA BRASIL BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ Nº 04.339.766/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GALERA BRASIL BAR E LANCHES LTDA - ME (CNPJ Nº 04.339.766/0001-56)** na pessoa do sócio **CARLOS ALBERTO BALTAR E VIOLETA ORIETTA DEL CARMEN REYES GATICA (CPF Nº 782.670.488-04 e 077.566.138-48)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28203/2008**, Execução Fiscal nº **0522324-12/2008**, valor **R\$ 4.340,37** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **N. G. SIMÕES - BEBIDAS ME (CNPJ Nº 05.656.040/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519195-28/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **N. G. SIMÕES - BEBIDAS ME (CNPJ Nº 05.656.040/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **N. G. SIMÕES - BEBIDAS ME (CNPJ Nº 05.656.040/0001-00)**, na pessoa do sócio **NATHÁLIA GONÇALVES SIMÕES (CPF Nº 301.441.878-17)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27225/2010**, Execução Fiscal nº **0519195-28/2010**, valor **R\$ 4.004,50** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GPR - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.390.804/0001-68)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518168-10/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GPR - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.390.804/0001-68)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GPR - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME (CNPJ Nº**

05.390.804/0001-68) na pessoa do sócio **BRUNO GREGOLIN POSSATO, JOÃO JOSÉ POSSATO (CPF Nº 319.645.998-57 e 777.894.078-22)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25857/2010**, Execução Fiscal nº **0518168-10/2010**, valor **R\$ 5.577,48** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REFORMATEC - PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 03.425.353/0001-21)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517788-84/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REFORMATEC - PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 03.425.353/0001-21)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REFORMATEC - PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 03.425.353/0001-21)** na pessoa do sócio **VILMA DA SILVA, SEBASTIÃO VICENTE CANCO TRISTAO (CPF Nº 260.500.828-20 e 542.280.268-34)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25445/2010**, Execução Fiscal nº **0517788-84/2010**, valor **R\$ 6.090,81** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TOPAZIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ Nº 04.826.441/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517634-66/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TOPAZIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ Nº 04.826.441/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TOPAZIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ Nº 04.826.441/0001-06)**, na pessoa do sócio **MARCELO ALMEIDA DA SILVA, GISELIA DE JESUS LIMA ALMEIDA (CPF Nº 116.292.598-10 e 251.348.188-78)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25279/2010**, Execução Fiscal nº **0517634-66/2010** valor **R\$ 6.994,03** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CEMARTEL PROTELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 02.390.536/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518001-90/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 02.390.536/0001-96)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica

CEMARTEL PRO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 02.390.536/0001-96), na pessoa do sócio **TELMA MARIA MENEZES BUENO DE CAMPOS, CEZAR BUENO DE CAMPOS (CPF Nº 018.299.518-66 e 048.742.198-10)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25681/2010**, Execução Fiscal nº **0518001-90/2010**, valor **R\$ 5.577,48** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **D A DOS SANTOS - RESTAURANTE - ME (CNPJ Nº 06.277.829/0001-12)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523112-55/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D A DOS SANTOS - RESTAURANTE - ME (CNPJ Nº 06.277.829/0001-12)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **D A DOS SANTOS - RESTAURANTE - ME (CNPJ Nº 06.277.829/0001-12)** na pessoa do sócio **DANIEL ARAUJO DOS SANTOS (CPF Nº 347.987.378-28)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31235/2010**, Execução Fiscal nº **0523112-55/2010**, valor **R\$ 2.388,87** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LAAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA EPP (CNPJ Nº 06.063.193/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516803-18/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LAAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA EPP (CNPJ Nº 06.063.193/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LAAN CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA EPP (CNPJ Nº 06.063.193/0001-06)**, na pessoa do sócio **LUIZ ALBERTO ABRANTES NOGUEIRA, RITA DE CASSIA RAMOS FRUTUOSO (CPF nº 326.461.598-38 e 018.257.198-02)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24401/2010**, Execução Fiscal nº **0516803-18/2010**, valor **R\$ 9.621,52** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JAYME DA COSTA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ nº 06.335.307/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520375-79/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JAYME DA COSTA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ Nº 06.335.307/0001-20)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica

JAYME DA COSTA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ Nº 06.335.307/0001-20) na pessoa do sócio **JAYME FERREIRA DA COSTA FILHO, ANGELA DE OLIVEIRA DA COSTA (CPF Nº 927.599.988-00 e 003.389.678-00)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28169/2010**, Execução Fiscal nº **0520375-79/2010** valor **R\$ 4.004,50** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HP - HOMENS DE PRETO S/C LTDA (CNPJ Nº 02.967.009/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523922-69/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HP - HOMENS DE PRETO S/C LTDA (CNPJ Nº 02.967.009/0001-00)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HP - HOMENS DE PRETO S/C LTDA (CNPJ Nº 02.967.009/0001-00)** na pessoa do sócio **IVAN DE JESUS SANTOS e JORGE LUIZ SANTOS (CPF Nº 614.505.535-91 e 080.487.198-19)** citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27315/2006**, Execução Fiscal nº **0523922-69/2006**, valor **R\$ 14.174,53** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será

publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA FERREIRA PROJETOS - ME (CNPJ Nº 03.100.555/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0510994-08/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA FERREIRA PROJETOS - ME (CNPJ Nº 03.100.555/0001-01)** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA FERREIRA PROJETOS - ME (CNPJ Nº 03.100.555/0001-01)**, na pessoa do sócio **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA FERREIRA (CPF Nº 141.615.358-64)** citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24029/2014**, Execução Fiscal nº **0510994-08/2014** valor **R\$ 6.462,98** em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BAZAR E PAPELARIA PERSPECTIVA LTDA - ME (CNPJ Nº 62.322.409/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523453-81/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BAZAR E PAPELARIA PERSPECTIVA LTDA - ME (CNPJ Nº 62.322.409/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BAZAR E PAPELARIA PERSPECTIVA LTDA – ME (CNPJ Nº 62.322.409/0001-81)**, na pessoa do sócio **MARIO CESAR AMAZONAS MARTINS, DANIELA MARIA AMAZONAS MARTINS (CPF nº 243.680.328-53; 199.405.528-66)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31635/2010**, Execução Fiscal nº **0523453-81/2010**, valor **R\$ 2.122,92**, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AWE COMERCIAL DE UNIFORMES LTDA EPP (CNPJ Nº 04.129.460/0001-75)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519681-13/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AWE COMERCIAL DE UNIFORMES LTDA EPP (CNPJ Nº 04.129.460/0001-75)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AWE COMERCIAL DE UNIFORMES LTDA EPP (CNPJ Nº 04.129.460/0001-75)**, na pessoa do sócio **VIVIANE LIMA DA SILVA BASTOS (CPF nº 081.723.417-92)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27725/2010**, Execução Fiscal nº **0519681-13/2010**, valor **R\$ 4.004,50**, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que

será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARBEL DE SANTOS LTDA (CNPJ Nº 05.222.224/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518156-93/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARBEL DE SANTOS LTDA (CNPJ Nº 05.222.224/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARBEL DE SANTOS LTDA (CNPJ Nº 05.222.224/0001-61)**, na pessoa do sócio **NELSON DA SILVA BREJO, LUZIA VELELA DE OLIVEIRA (CPF nº 264.676.508-83; 264.669.078-99)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25845/2010**, Execução Fiscal nº **0518156-93/2010**, valor **R\$ 5.577,48**, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BASTOS & MOLINA TELEMARKETING LTDA (CNPJ Nº 10.619.067/0001-62)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524274-85/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BASTOS & MOLINA TELEMARKETING LTDA (CNPJ Nº 10.619.067/0001-62)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BASTOS & MOLINA TELEMARKETING LTDA (CNPJ Nº**

10.619.067/0001-62), na pessoa do sócio MICHELE CRISTIANE MOLINA (CPF Nº 340.955.698-24), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à TAXA DE LICENÇA, ano base de 2009 e exercício de 2009 devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 32591/2010, Execução Fiscal nº 0524274-85/2010, valor R\$ 1.701,01, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LOJA E CONF. DE ROUPAS MARE MANSA SURF WEAR LTDA ME (CNPJ Nº 61.305.504/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal (is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516780-72/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LOJA E CONF. DE ROUPAS MARE MANSA SURF WEAR LTDA ME (CNPJ Nº 61.305.504/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LOJA E CONF. DE ROUPAS MARE MANSA SURF WEAR LTDA ME (CNPJ Nº 61.305.504/0001-04)**, na pessoa do sócio **ROGERIO AFONSO DE SOUZA, ROBERTO AFONSO DE SOUSA (CPF nº 097.804.128-32; 042.825.618-07)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24375/2010**, Execução Fiscal nº **0516780-72/2010**, valor **R\$ 10.687,47**, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESTACIONAMENTO LANFRAS/CLIMITADA – ME (CNPJ Nº 68.019.132/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516813-62/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESTACIONAMENTO LANFRA S/C LIMITADA – ME (CNPJ Nº 68.019.132/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ESTACIONAMENTO LANFRA S/C LIMITADA – ME (CNPJ Nº 68.019.132/0001-07)**, na pessoa do sócio **JOSÉ CARLOS BERGAMINI; JOSÉ GILBERTO FARIA (CPF nº 332.109.698-68; 024.709.938-49)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24411/2010**, Execução Fiscal nº **0516813-62/2010**, valor **R\$ 9.639,33**, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GLICERIO´S BAR & LANCHONETE LTDA – ME (CNPJ Nº 08.179.668/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MAURO HENRIQUE DE SOUZA, ROSELI GACA (CPF Nº 025.356.138-83; 128.222.228-78)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518604-66**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GLICERIO´S BAR & LANCHONETE LTDA – ME (CNPJ Nº 08.179.668/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GLICERIO'S BAR & LANCHONETE LTDA - ME (CNPJ Nº 08.179.668/0001-50), MAURO HENRIQUE DE SOUZA, ROSELI GACA (CPF nº 025.356.138-83; 128.222.228-78)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26327/2010**, Execução Fiscal nº **0518604-66/2010**, valor **R\$ 5.031,18**, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FREIRE & ALVAREZ EDITORA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.636.803/0001-98)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0510119-38/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FREIRE & ALVAREZ EDITORA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.636.803/0001-98)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FREIRE & ALVAREZ EDITORA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.636.803/0001-98)**, na pessoa do sócio **CARLOS HENRIQUE FONTES FREIRE; RITA CRISTINA DE CAMPOS ALVAREZ FREIRE (CPF nº 730.545.008-10; 003.383.228-50)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23118/2014**, Execução Fiscal nº **0510119-38/2014**, valor **R\$ 9.668,27**, em MAIO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Processo nº 027613 / 2023 – 27

SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS

“Indefiro por falta de amparo legal.”

Processo nº 031114 / 2023 – 71

FECAP – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

“Indefiro por falta de amparo legal, conforme manifestação antecedente.”

PATRÍCIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

NOTA EXPLICATIVA

Diante do não interesse a convocação da candidata, Sra. LARISSA ARMYRA TUPINAMBA OLIVEIRA MENDES, R.G. nº 43.062.363-X, cargo Técnico Auxiliar de Administração, do Concurso Público 001/2022 CAPEP-SAÚDE, foi desclassificada para a Contratação Emergencial por prazo determinado - Portaria 002/2023 de 14 de abril de 2023.

Santos, 12 de junho de 2023.

FLÁVIA DA GAMA PASSOS TONINI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS.

CONVOCAÇÃO

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca a Sra. KAMILA VAL GUARNIERI, R.G. nº 33.575.669-4, classificada no concurso público 001/2022, do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, para comparecer nesta Seção, sito a Avenida Francisco Glicério, nº 479 - Depar-

tamento Administrativo e Financeiro – DEAFIN, no dia 14/06/2023, às 09h00, para tratar de assunto referente à contratação emergencial por prazo determinado, conforme a portaria nº 002/2023 de 14 de abril de 2023.

Santos, 12 de junho de 2023.

FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2023 Processo nº 12169-2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Bidding Engenharia e Projetos Ltda. Objeto: Fornecimento de cabos elétricos para implantação de sinalização semafórica, Lotes 01 e 02. Assinatura: 1º/06/2023. Valor: R\$ 187.830,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 04 (quatro) meses.

Santos, 05 de junho de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 018/2023. Processo nº 1056-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e EVG Sinalização Indústria e Comércio - EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais para sinalização vertical (películas), Lotes 01 e 02. Assinatura: 05/06/2023. Preço Total Estimado: R\$ 114.320,00 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE 01 – AMPLA DISPUTA							
ITEM	QTD. (m)	DESCRIÇÃO	COR	OBSERVAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL-ITEM
01	80	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	amarela	equivalente a 04 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	52,00	4.160,00
02	80	Película Refletiva Grau Engenharia Prismático (micro-prismas) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	amarela	equivalente a 04 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	59,70	4.776,00

LOTE 01 – AMPLA DISPUTA

ITEM	QTD. (m)	DESCRIÇÃO	COR	OBSERVAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL- ITEM
03	60	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	azul	equivalente a 03 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	55,00	3.300,00
04	240	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	branca	equivalente a 12 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	52,00	12.480,00
05	160	Película Refletiva Grau Engenharia Prismático (micro-prismas) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	branca	equivalente a 08 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	60,00	9.600,00
06	20	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	marrom	equivalente a 01 rolo de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	56,40	1.128,00
07	540	Película Não Refletiva – Tipo IV (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644	preta legenda	equivalente a 27 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	48,20	26.028,00
08	20	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	verde	equivalente a 01 rolo de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	56,40	1.128,00
09	400	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	verme- lha	equivalente a 20 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	52,00	20.800,00

LOTE 01 – AMPLA DISPUTA							
ITEM	QTD. (m)	DESCRIÇÃO	COR	OBSERVAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL-ITEM
10	200	Película Polimérica Preta, semi-brilho, conforme especificações	preta	- equivalente a 04 rolos de 50 m (comprimento) x 1,22 m (largura)	EVG	33,00	6.600,00
TOTAL DO LOTE (R\$)							90.000,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA À MPE’S							
ITEM	QTD. (m)	DESCRIÇÃO	COR	OBSERVAÇÃO	MARCA/ MODE- LO	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL-ITEM
01	20	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	amarela	equivalente a 01 rolo de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	52,00	1.040,00
02	20	Película Refletiva Grau Engenharia Prismático (micro-prismas) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	amarela	equivalente a 01 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	59,70	1.194,00
03	60	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	branca	equivalente a 03 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	52,00	3.120,00
04	40	Película Refletiva Grau Engenharia Prismático (micro-prismas) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	branca	equivalente a 02 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	60,00	2.400,00
05	180	Película Não Refletiva – Tipo IV (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644	preta legenda	equivalente a 09 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	48,20	8.676,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA À MPE’S							
ITEM	QTD. (m)	DESCRIÇÃO	COR	OBSERVAÇÃO	MARCA/ MODE- LO	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL- ITEM
06	120	Película Refletiva Grau Engenharia (microesferas de vidro) – Tipo I (rolos com 1,22 m de largura), ABNT 14644/2021	vermelha	equivalente a 06 rolos de 1,22 m (largura) x 20 m (comprimento)	EVG	52,00	6.240,00
07	50	Película Polimérica Preta, semi-brilho, conforme especificações	preta	equivalente a 01 rolo de 50 m (comprimento) x 1,22 m (largura)	EVG	33,00	1.650,00
TOTAL DO LOTE (R\$)							24.320,00

Santos, 05 de junho de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE LINHA DO VLT – ALYA CONSTRUTORA / SIEDI – VILA NOVA
Data / Horário: das 09h00 de 13/06 às 18h00 de 13/07/2023
Interdição Total: R. Lowndes entre R. Campos Melo e R. Silva Jardim.
Rota Alternativa: R. Luiza Macuco.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS BWY8729

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) PALUSU PNEUS LTDA ME, proprietário (a) do veículo de placas BWY8729, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca CHEVROLET, modelo TRAFIC, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA CIPRIANO BARATA, S/Nº (TRECHO ENTRE A RUA COMENDADOR ALFAIA RODRIGUES E A AVENIDA AFONSO PENA), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 12 de junho de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de Tempo de Serviço

Processo 233783/2023-76– LUCAS VIANEI DE VASCONCELOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 7 meses e 4 dias.

Processo 233347/2023-24– BENTO PAULO CARVALHO LUZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a Outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 7 anos.

Processo 233174/2023-16– MARLY DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a Outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 1 ano, 9 meses e 2 dias.

Processo 232677/2023-93– LINDAURA DOS SANTOS SOUZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a Outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 5 anos, 10 meses e 28 dias.

Processo 231175/2023-08– CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 21 anos, 2 meses e 5 dias.

Processo 229702/2023-61– BRICO BENEDITO FRAGA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 anos, 7 meses e 12 dias.

Processo 280317/2022-16 – ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA - Revogo o despacho exarado em 09/11/2022 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 16 anos, 5 meses e 26 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO

EM 05/06/23

Processo nº 40764/2022-26 – Maria Huilma Santos– Indefiro o pedido com base no parecer do Departamento Jurídico.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO

EM 07/06/2023.

Processo nº 0060003896 - HELOÍSA HELENA PERES SALA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 0060003676 - MARIA JOSEFA DOS REIS - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: MANUELA SILVA CAMPOS

Termo de Compromisso: 481/2023

Processo nº 500064/2023

Termo de Rescisão: 135/2023

Modalidade: Basquete Feminino

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado(a) para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente de seu interesse.

Santos, 06 de junho de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FUPES COMUNICADO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES, com sede em Santos, na Av. Rangel Pestana n.º 184 – Vila Mathias, comunica que o Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU E ADJUDICOU, a seguinte licitação:

CONVITE Nº. 01/2023 - TIPO MENOR PREÇO – PROCESSO N.º 30.017/2023-89 (P.M.S.), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Escrituração Contábil, na área de Contabilidade Pública, referente ao exercício fiscal de 2023/2024, conforme descrição constante no Edital, à seguinte empresa:

CONTASC – CONTADORES ASSOCIADOS EM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Santos, 07 de junho de 2023

VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FUPES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOS – CME

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 224

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME convoca seus membros e convida a sociedade a participar da 224ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 21 de junho de 2023, quarta-feira, às 14h, no Centro de Formação Darcy Ribeiro, sala 1, Rua São Paulo, nº 40 A.

Pauta:

1. Aprovação da Ata nº 223.
 2. Composição das Câmaras Temáticas.
 3. Matriz Curricular da EJA/ Unidades Municipais.
 4. Recadastramento/ Cadastramento das Organizações não Governamentais.
 5. Informações sobre o mutirão Pop Rua Jud – participação Secretária de Desenvolvimento Social Audrey Kleys.
 6. Assuntos Gerais.
- Santos, 12 de junho de 2023.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE CME

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 236ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 de junho de 2023 (segunda-feira), às 09h, no Auditório da Rua Pedro II, nº 25 - Centro - Santos.

Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2- Planejamento do Cronograma das Assembleias Itinerantes;
- 3- Relatos da Diretoria;
- 4- Relatos da Coordenadoria da Mulher;
- 5- Assuntos Gerais.

Santos, 12 de junho de 2023.

ERCILLA MARIA VARGAS WIGGERT
PRESIDENTE DO COMMULHER

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 35ª SESSÃO ORDINÁRIA**DIA 13 DE JUNHO DE 2023 - 16 HORAS****1. PROCESSO Nº 878/2020 DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2022**

VETO TOTAL - Dispõe sobre a identificação diferenciada de pessoas com deficiência para o atendimento nos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

**2. PROCESSO Nº 1603/2022 DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 365/2022**

VETO TOTAL - Dispõe sobre a presença de um profissional de segurança nas escolas, e dá outras providências.

**3. PROCESSO Nº 714/2023
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 105/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ABRACCII - Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto Juvenil, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**4. PROCESSO Nº 1286/2021
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 284/2021**

Acresce o inciso X ao artigo 1º da Lei nº 3.187, de 16 de setembro de 2015, e dá outras providências.

**5. PROCESSO Nº 470/2022
1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023**

Torna obrigatória a afixação de placa em todos os elevadores de prédios comerciais e residenciais do Município, alertando quanto à necessidade de ser denunciada a ocorrência de trabalho em condições análogas à escravidão e dá outras providências.

**6. PROCESSO Nº 666/2022
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 133/2022**

Cria o Programa Censo de Pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista - e de seus Familiares no município de Santos e dá outras providências.

**7. PROCESSO Nº 689/2022
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 140/2022**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.168, de 15 de

julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Orientação ao Idoso no Prática de Atividades Físicas em praças públicas que possuam aparelhos de ginásticas no Município, e dá outras providências.

**8. PROCESSO Nº 1476/2022
DISCUSSÃO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2022**

Criação de logradouro em via de passagem a fim de homenagear o mesatenista Roberto Felipe Ramirez e dá outras providências.

**9. PROCESSO Nº 1397/2022
DISCUSSÃO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI Nº 335/2022**

Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Santos e dá outras providências.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 69/2023.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Interessada: Diretoria de Comunicação.

Objeto: Contratação de 31 assinaturas anuais do Jornal A Tribuna.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 69/2023, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizou à folha 93, o empenho e a contratação da seguinte Empresa:

Empresa: A Tribuna de Santos Jornal e Editora LTDA, de CNPJ nº 58.183.401/0001-04.

Valor Total: R\$ 29.090,40 (vinte e nove mil, noventa reais e quarenta centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 12 de junho de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 562/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Interessada: Coordenadoria da Escola do Legislativo e Cidadania.

Objeto: Contratação de capacitação "Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas".

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 562/2022, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 13, da mesma lei, autorizou à folha 225, o empenho e a contratação da seguinte Empresa:

Empresa: Consultre Consultoria e Treinamento LTDA, de CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

Valor Total: R\$ 38.190,00 (trinta e oito mil e cento e noventa reais).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 12 de junho de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 179/2023**PROCESSO Nº 610/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. JULIANA RODRIGUES DE BARROS, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador José Carlos Gonçalves Martins, a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 180/2023**PROCESSO Nº 129/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonerar a pedido, o Sr. BRENO KAISER TERZARIOL, ocupante do cargo de ANALISTA JURÍDICO, a partir de 19 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de

2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 185/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 31 de Março de 2023, a HELOÍSA HELENA PERES SALA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO AUGUSTO SANTOS SALA, registro nº 9.309-6, no cargo de MÉDICO, Nível S, falecido 31 de Março de 2023, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003896.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de Junho de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 186/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 09 de Março de 2023, a MARIA JOSEFA DOS REIS (Companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOÃO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, registro nº 20.325-7, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível B, falecido 09 de Março de 2023, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003676.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 12 de Junho de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

ADEMIR QUINTINO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, divorciado, jornalista, portador do CPF nº 088.618.858-02, vem por meio deste, para fins de cumprimento da legislação local, tendo em vista a posse em cargo de vereador na cidade de Santos/SP, declarar a propriedade dos seguintes bens:

1. BB Ações;
2. Toyota Corolla
3. Imóvel Rua Uruguai em Cubatão.

Nada mais a declarar

Santos, 06 de junho de 2023.

ADEMIR QUINTINO DOS SANTOS JUNIOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Juliana Rodrigues de Barros, brasileira, solteira em união estável, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.950.XXX-6, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.556.XXX-23, DECLARO, para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da Lei, que até a presente data, não possui bens em meu nome.

Convite nº 040/2023/E/DAC/DL/SL

Ref. Req. Audiência Pública Nº 020/2023

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 020/2023, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Caldas Santana, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 16 de junho, às 09 horas.

Na ocasião será discutido o tema: “Mudança de nome de logradouro público da Rua Guaiaó para Rua Armênio Mendes – Projeto de Lei Nº 334/2022”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE